

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	4
3. LEGISLAÇÃO.....	4
3.3. ORÇAMENTO.....	19
4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	23
4.1. RECEITA	23
4.1.1. Receita Orçamentária.....	23
5.2. DESPESAS.....	26
5.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	27
5.4. CONTRATOS.....	42
5.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS.....	45
5.6. PESSOAL.....	53
5.7. RESTOS A PAGAR.....	56
5.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	57
5.8.1. ALMOXARIFADO	60
5.8.2. FROTA DE VEÍCULOS.....	62
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	64
7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	65
8. RENÚNCIA DE RECEITA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 2011.....	67
9. DENÚNCIAS	94
10. REPRESENTAÇÕES.....	94
11. TOMADA DE CONTAS.....	95
12. CONCLUSÃO.....	95

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SICME DE ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 13827-4/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA -SICME
CNPJ : 03.507.415/0013-88
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
GESTOR : PEDRO JAMIL NADAF
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA : MÔNICA LEITE DE CAMPOS

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 1º, II, 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2011, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA -SICME**, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 27/04/2012 a 15/04/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 16/03/2012 a 30/03/2012 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, assim como, na sede da entidade sito à Av. Getúlio Vargas, 1077 – Bairro Goiabeiras – CEP: 78.005.180 – Cuiabá/MT, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 04/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Destaca-se que o acompanhamento concomitante e conseqüente elaboração de relatórios trimestrais, decorrente da análise dos balancetes mensais do exercício em análise, fora efetuado pela equipe composta pelos seguintes servidores:

- Carlos Alberto Resende Fortes – Auditor Público Externo
- Anayna Aparecida C.Barros Auerswald – Técnico de Controle Público Externo
- Marcos José da Silva - Técnico de Controle Público Externo

Devido a redistribuição dos processos, as Contas Anuais do exercício de 2011 da Secretaria de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia – SICME de ficou sob a responsabilidade de nova equipe, composta pela servidora Mônica Leite de Campos, ocupante do cargo de Auditor Público Externo.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

SECRETÁRIO DE ESTADO:	
NOME:	PEDRO JAMIL NADAF
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

SECRETÁRIO DE ESTADO:	
NOME:	CLEBER BENEDITO METELLO
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	LÚCIA MAYUMI WAKAMORI
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

Os dados completos desses responsáveis e de outros setores constam elencados no Anexo I desse relatório.

3. LEGISLAÇÃO

3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME foi criada por desmembramento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas por meio da Lei nº.2090 de 19 de dezembro de 1963, tendo sua denominação atual estabelecida pela Lei Complementar nº.132 de 22 de julho de 2003, fl. 590 TC, e constitui Órgão de nível hierárquico da Administração Direta Estadual, de natureza finalística, regendo-se pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

A Lei Complementar nº 132/2003 estabeleceu as atribuições da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a seguir enumeradas:

I - analisar, propor, orientar, articular, coordenar e supervisionar a execução de medidas que envolvam as diferentes esferas de governo, os setores públicos e os setores privados, no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, mineral e de energia;

II - propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos e investimentos de natureza federal e estadual;

III - promover a descentralização industrial como forma de prevenção de disparidades regionais, harmonizando e integrando as iniciativas públicas e particulares;

IV - identificar as oportunidades de investimentos e tomar providências destinadas a atração, localização, permanência e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;

V - estimular a ampliação das atividades empresariais do Estado, através de legislação adequada de estudos básicos e da prestação de assistência técnica;

VI - conhecer e orientar os fluxos de comercialização dos produtos do Estado, articulando-se com os Órgãos da Administração Pública direta e indireta, tanto da esfera estadual quanto da federal, no sentido de estabelecer rotas econômicas e adequadas;

VII - orientar o planejamento, a implantação e a operação de áreas dos Distritos Industriais;

VIII - coordenar à execução de políticas estaduais que estejam articuladas com as políticas federais, relativas a produtos de exportação, sujeitos as medidas regulares de beneficiamento e comercialização.

3.1.1. Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, fora criado pela Lei nº Complementar nº132 de 22/06/2003, como órgão colegiado de deliberação coletiva no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

O artigo 4º estabeleceu que o CEDEM não se sujeitara a qualquer subordinação hierárquica e que terá as seguintes finalidades:

I - estudar, propor, opinar e decidir sobre o planejamento, as políticas, as diretrizes e estratégias do desenvolvimento econômico do Estado, nos setores de indústria, comércio, minas e energia;

II - apreciar e julgar os pedidos de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com a legislação específica.

A composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM foi dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 132/2003, sendo seus membros os seguintes:

I - na qualidade de Conselheiro Presidente, o Secretario de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia;

II - na qualidade de Conselheiros:

- a) Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- b) Secretario de Estado de Fazenda;
- c) Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural;
- d) Secretario Especial do Meio Ambiente;
- e) Procurador-Geral do Estado.

De acordo com informações prestadas pela SICME, conforme documento de fls. 591/593 TC, o CEDEM possui a seguinte composição:

- Conselheiros Titulares
 1. Secretaria de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia – SICME
Pedro Jamil Nadaf – Presidente
 2. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação – SEPLAN
Regiane Barchiele
 3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, Agrícola e Familiar – SEDRAF
José Domingos Fraga Jr.
 4. Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
Edmilson José Santos
 5. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA
Alexander Torres Maia
 6. Procuradoria Geral do Estado – PGE
Dr. Gerson Valério Pouso

7. Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT
Jandir José Milan
8. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso –
FECOMERCIO
Francisco Antônio de Almeida
9. Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL
Sérgio Odilon Rotini
10. Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso – FAMATO
Rogério Romanini
11. Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso
– FACMAT
Paulo Sérgio Ribeiro
12. Associação Matogrossense dos Municípios – AMM
Emanuelle J. Hacman
13. ELETRONORTE
Francisco Antunes Sperande
14. Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA
Eng. Civil André Luiz Shuring
15. Universidade Federal de Mato Grosso
Professor Doutor Antônio César Santos
16. Organizações das Cooperativas Brasileiras em Mato Grosso – OCB/MT
Onofre Cesário de Souza
17. Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Prof. Ana Maria de Lima
18. Federação dos Empregados nos Grupos do Comércio do Estado de Mato Grosso
Saulo Silva

19. Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso Claudete Benedita de Azevedo

Durante o exercício de 2011 o CEDEM realizou 13 (treze) Reuniões Extraordinárias para deliberação, cujas atas encontram-se juntadas aos autos às fls.594/638 TC.

As Reuniões Extraordinárias do CEDEM versaram sobre o seguintes assuntos:

- enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO;
- aprovar o credenciamento/descredenciamento aos Programas PRODEIC e demais programas de incentivo geridos pela SICME;
- aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco;
- aprovar o pedido de aumento do percentual de Incentivo Fiscal das empresas, com base no artigo 5º da Resolução 004/2007 – CONDEPRODEMAT;
- deferir/indeferir proposta de negociação de dívida para com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC;
- aprovar vistorias para comprovação de dados das Cartas-Consulta de empresas enquadradas no PRODEIC, entre outras.

As deliberações do conselho são publicadas no D.O.E. em forma de Resoluções, as quais encontram-se juntadas aos autos às fls. 639/683 TC.

O artigo 6º criou a Câmara Setorial de Industria e Comercio e a Câmara Setorial de Minas e Energia, as quais integrarão o Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial, e o artigo 7º determinou que as despesas decorrentes do

artigo 2º desta lei complementar correrão a conta do orçamento da Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia, suplementadas se necessário.

3.1.2. CONDEPRODEMAT

O Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 7.958, de 25/08/2003, e no Decreto Estadual nº 1.432 de 29/09/2003, fls. 744/781 tem por finalidade deliberar bem como orientar a execução dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

A composição do CONDEPRODEMAT foi determinada pelo art. ° da Lei nº 8.394 de 14/12/2005, que alterou e definiu as atribuições do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º O Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, criado através do art. 4º da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, passará a ser composto da seguinte forma:

- I - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- II - Secretário de Estado de Fazenda;
- III - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;
- IV - Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural;
- V - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;
- VI - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo;
- VII - Secretário de Estado de Meio Ambiente;
- VIII - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania;
- IX - (Revogado) (Revogado pela Lei 9.288, de 22.12.09)

- X - um representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- XI - um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
- XII - um representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO;
- XIII - um representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAGRI;
- XIV - um representante da Federação dos Empregados nos Grupos do Comércio do Estado de Mato Grosso;
- XV - um representante das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso;
- XVI - um representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do CONDEPRODEMAT serão indicados pelo Conselho, dentre os Secretários de Estado, membros do Conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

No entanto, o Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, fls. 798/800 TCE, de 23/05/2011 alterou a composição do Conselho, passando para à seguinte composição: (art. 3º)

- I – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;
- II – Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- III – Secretário de Estado de Fazenda;
- IV – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
- V – Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural,
- VI - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
- VII - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo,

VIII - Secretário de Estado de Meio Ambiente,

IX – 1 (um) deputado designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

X - 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT;

XI - 1 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;

XII - 1 (um) representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso;

XIII - 1 (um) representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAGRI;

XIV - 1 (um) representante da Federação dos Empregados nos Grupos de Comércio do Estado de Mato Grosso;

XV - 1 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;

XVI - 1 (um) representante da Federação dos Trabalhadores da Indústria.

Segundo o Decreto Estadual nº 1.432 de 29/03/2003, que regulamentou o Lei nº 7.958 de 25/09/2003, fls. 720/743 TC, que criou o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, incumbe ao CONDEPRODEMAT:

I - aprovar a programação, o orçamento e os relatórios anuais;

II - estabelecer as diretrizes, prioridades e estratégias de atuação;

III - apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo e encaminhar ao Poder Legislativo, relatórios circunstanciados sobre a execução e os resultados

auferidos pelos programas instituídos na lei que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

IV - sugerir modificações na disciplina jurídica da execução das políticas estratégicas;

V - definir os critérios para concessão de benefícios fiscais;

VI - deliberar sobre todo assunto que lhe for submetido

As competências do CONDEPRODEMAT, também foram regulamentadas através do seu Regimento Interno, publicado em 23/05/2011, da seguinte maneira:

Art. 7º - Ao CONDEPRODEMAT compete:

I – Estabelecer diretrizes sobre os módulos dos programas referentes à realização de projetos da iniciativa do setor público e privado, na seguintes modalidades:

- a) Concessão de incentivos fiscais;
- b) Concessão de empréstimos e financiamentos;
- c) Participação acionária;
- d) Prestação de garantias;
- e) Outras formas de assistência financeira

II – Estabelecer diretrizes sobre à realização de projetos públicos e privados, relativas as ações que visem amparar e estimular o desenvolvimento , nas áreas de:

- a) Ciência e tecnologia;

- b) Infra-Estrutura;
- c) Formação e treinamento de mão-de-obra especializada;
- d) Promoção de investimentos e divulgação;
- e) Realização de feiras e exposições e outros eventos da espécie;
- f) Outras ações vinculadas aos módulos dos programas.

III – Aprovar normas e critérios para definição dos percentuais de incentivos fiscais relativos aos benefícios inseridos nos módulos de desenvolvimento de Mato Grosso;

IV – Orientar e aprovar a aplicação dos recursos destinados à execução dos programas que compõe o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 7.958 de 25 de setembro de 2003;

V – Avaliar relatórios atinentes ao desenvolvimento dos programas, compatibilizando os resultados obtidos com o volume de recursos destinados e aprovando medidas que otimizem seus resultados, se for o caso;

VI – Aprovar o calendário das reuniões do conselho:

VI – Deliberar sobre todos os demais assuntos que lhe forem submetidos.

No exercício de 2011 o Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso reuniu-se em uma única vez, na reunião ordinária realizada no dia 26/05/2011, cuja cópia da Ata encontra-se juntada aos autos às fls. 782/785 TCE.

A referida ata inicialmente registra a presença dos membros do Conselho e informa a aprovação por unanimidade da pauta, conforme trecho transcrito a seguir:

“ (...) O Sr, Pedro Nadaf, Presidente do Conselho abriu a reunião, cumprimentou os

presentes e em seguida passou a ata da reunião. Colocou para os presentes a aprovação de inclusão dos produtos com NCM:9403.90.90/Outros móveis e suas partes de outros materiais, exceto madeira, da empresa Millanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos; NCM:3402.13.00/Sufactante Genamim 267, da Empresa Nortox S.A e NCM:7308.90.10/Tubos de aço sem costura, chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construção da Empresa Bimetal Indústria Metalúgica LTDA, Aprovação da adequação da Resolução nº 05/2005 do Regulamento do ICMS, com revisão da carga tributária para 0% nas operações internas dos produtos de NCM do Capítulo 38 (produtos diversos das indústrias químicas com exceções: 3814.00.00 e 3816.00) e revisão da carga tributária para 4% nas operações internas dos produtos de NCM do Capítulo 88 (aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes), Aprovação da carga tributária final de 4% do ICMS na comercialização do biodiesel para as empresas beneficiárias do PRODEIC com capacidade de produção igual ou inferior a 600 m³ por dia (deliberada por unanimidade na reunião do dia 15/02/2011, que pronta a minuta, já poderia ser publicada como aprovada), e Aprovação dos fatores de ponderação para determinação do percentual de incentivos fiscais para o PRODEIC – Comércio/ CD – Programa de Desenvolvimento Comercial e Industrial – Comércio/Centro de Distribuição, que foram aprovados por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião.”

A atuação do Conselho no exercício de 2011 descumpriu as normas estipuladas no seu Regimento Interno, publicado em 23/05/2011, no seu Capítulo V, que trata das Reuniões e Sistemas de Funcionamento.

Segundo o art. 12 do Regimento Interno, o CONDEPRODEMAT deveria se reunir ordinariamente uma vez a cada dois meses, atendendo a convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

As deliberações e resoluções do CONDEPRODEMAT, segundo o art.13 de seu Regimento, devem tomadas por maioria simples de votos, se verificado o “quorum” de metade mais um dos membros, cabendo ao Presidente, além do seu voto, o voto de decisão.

Na ata em comento, consta lista de presença da reunião ordinária do CONDEPRODEMAT em 26/05/2011, com 17 representantes, sendo 16 membros do Conselho (art. 3º do Regimento) e a Secretária Executiva do Conselho.

Para cumprir o “quorum” determinado pelo art. 13 do RI, deveriam haver o mínimo de 9 membros do Conselho (metade mais um), no entanto apenas 7 membros assinaram a lista de presença, excluindo a Secretária Executiva que não tem direito a voto, contrariando o “quorum” estipulado pelo Regimento Interno.

Vale a pena frisar que o representante da Federação da FIEMT, Sr. Jandir Milan é também um dos beneficiados pela reunião, vez que é o proprietário da Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 86.729.324/0002-61, beneficiada com a concessão de Incentivos Fiscais.

Em razão de ser Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT, o Sr. José Milan deveria ter indicado outra pessoa para representar instituição, para dar cumprimento aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

Destaca-se que o artigo 9º do Regimento Interno atribui ao presidente do Conselho: convocar e presidir as reuniões, aprovar a ordem do dia das reuniões, determinar a verificação de 'quorum' para realização das reuniões, fazer cumprir o Regimento Interno e aprovar as reuniões do conselho.

Como o Presidente do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT é o atual Secretário da Indústria, Comércio, Minas e Energia, Sr, Pedro Nadaf conclui-se que houve obstrução da atuação do Conselho. **NB 05**

3.2. OBJETIVOS

De acordo com o artigo 2º do Regimento Interno da SICME, são objetivos da Secretaria:

I – analisar, propor, orientar, articular, coordenar e supervisionar a execução de medidas que envolvam as diferentes esferas de governo, os setores públicos e os setores privados, no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, mineral e de energia;

II – propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos e investimentos de natureza federal e estadual;

III – promover a descentralização industrial como forma de prevenção de disparidades regionais, harmonizando e integrando as iniciativas publicas e particulares;

IV – identificar as oportunidades de investimentos e tomar providencias destinadas a atração, localização, permanência e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;

V – estimular a ampliação das atividades empresariais do Estado, com legislação adequada, estudos básicos e prestação de assistência técnica;

VI – conhecer e orientar os fluxos de comercialização de produtos do Estado , articulando-se com os órgãos da Administração Publica do estado, Direta e Indireta, tanto da esfera estadual quanto da federal, no sentido de estabelecer rotas econômicas e adequadas;

VII – orientar o planejamento na implantação e operação de áreas de Distritos Industriais;

VIII – coordenar à execução de políticas estaduais que estejam articuladas com as políticas federais, relativas a produtos de exportação, sujeitos as medidas regulares de beneficiamento e comercialização

3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Os Decretos Estaduais nº 1.027 publicado no DOE em 17 de dezembro de 2007 e nº. 1.631 (Regimento Interno) publicado no DOE em 15 de outubro de 2008, dispõem sobre a estrutura organizacional da SICME e a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento.

O artigo 3º do decreto nº. 1631/2008 definiu a Estrutura Organizacional Básica da SICME da seguinte forma:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM
- 1.1 – Câmara Setorial de Indústria e Comércio
- 1.2 – Câmara Setorial de Minas e Energia

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestapo
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento

III – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção

2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Industria
 - 1.1 – Coordenadoria de Política Industrial
 - 1.2 – Coordenadoria do FUNDEIC
 - 1.3 – Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC
 - 1.4 – Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais
- 2 – Superintendência de Energia
 - 2.1 – Coordenadoria de Política Energética
- 3 – Superintendência de Comercio
 - 3.1 – Coordenadoria de Política Comercial
- 4 – Superintendência de Minas
 - 4.1 – Coordenadoria de Mineração

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
- 2 – Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT
- 3 – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
- 4 – Companhia Mato-grossense de Gás – MT GAS
- 5 – Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO

3.3. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Estadual nº 9.491, de 29/12/2010, do Poder Executivo protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob nº 5.452/2011 em 13/01/2011, fora registrada por meio de Julgamento Singular nº 592/WJT/2012.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, estimou a receita e

fixou a despesa no valor de R\$ 15.284.044,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais) para a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso, cuja Relatoria é de Vossa Excelência.

Observa-se que o Programa Apoio Administrativo (036) contou com um orçamento inicial de R\$ 6.962.195,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais), relativo às atividades meio da SICME, o que representa 44,84% do orçamento total do órgão, ou seja, quase a metade do orçamento da SICME ficou a cargo de atividades puramente administrativas.

Oportuno frisar que a Lei Orçamentária Estadual da SICME contemplou valores maiores para a Área Meio R\$ 9.049.551,00 (nove milhões, quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais) do que para os Projetos/Atividades inerentes a Área Fim R\$ 6.477.644,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), demonstrando que às finalidades para qual o órgão fora criado ficaram prejudicadas.

A - DADOS DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (ART. 165 CF)

- Plano Plurianual - Lei nº 8.827 de 17.01.08
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 8.957 de 07.08.08
- Lei Orçamentária Anual - Lei nº 9.491 de 29.12.10.

B - PROGRAMAS

De acordo com a Lei Orçamentária Estadual, os Programas de Governo para Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2011 possuem os seguintes programas:

ORÇAMENTO 2011		
PROGRAMAS MEIO		
	Dotação Inicial R\$	% Orçamento
036 – Apoio Administrativo	6.962.195,00	44,84
142 – Gestão da Tecnologia de Informação	462.856,00	2,98
256 – Desenvolvimento Regional/MT - Regional	1.507.500,00	9,71
996 – Operações Especiais : Outras	45.000,00	0,29
997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado	72.000,00	0,46
TOTAL PROGRAMAS MEIO	9.049.551,00	58,28
201 – Desenvolvimento Energético	644.444,00	4,15
210 – Fomento a Atividade Mineral	1.872.110,00	12,06
258 – Desenvolvimento Industrial e Comercial	3.961.090,00	25,51
TOTAL PROGRAMAS FINALÍSTICOS	6.477.644,00	41,72
TOTAL PROGRAMAS MEIO + FINALÍSTICOS	15.527.195,00	100,00

FONTE: LOA E FIP 613 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 688/705 TC

A título de comparação observa-se que orçamento 2011 estão contemplados os mesmos programas que integravam o orçamento/2010. Do cálculo efetuado apurou-se um decréscimo de 12,08% no orçamento de 2011 em relação ao orçamento de 2010, constatando-se que os programas mais afetados pela subtração orçamentaria foram os relativos ao fomento ao desenvolvimento mineral e ao desenvolvimento industrial e comercial.

Importa frisar que as áreas afetadas pela supressão orçamentária são vitais ao desenvolvimento do Estado, e que inclusive fazem parte do rol de finalidades para qual a SICME fora criada.

Desta forma, pode-se concluir que as falhas e ineficiência no processo de planejamento orçamentário da entidade, demonstra a descaracterização do orçamento como peça de planejamento. **FB 13.**

C - CRÉDITOS ADICIONAIS

Para atender despesas novas, com saldo orçamentário insuficiente, foram abertos os seguintes créditos adicionais e remanejamentos, conforme segue:

CRÉDITOS ADICIONAIS – REALIZADOS POR DECRETO					
Decreto	Data	Fonte	Valor	Suplementação	Anulado
4	26/01/11	101	220.000,00	220.000,00	220.000,00
8	04/02/11	101	3.700.000,00	3.700.000,00	-
14	07/02/11	109	678.077,00	678.077,00	678.077,00
11	11/02/11	109	455.000,00	-	455.000,00
30	25/02/11	101	250.000,00	250.000,00	-
37	10/03/11	101	30.000,00	30.000,00	30.000,00
64	29/03/11	109	6.400,00	6.400,00	6.400,00
83	13/04/11	101	50.000,00	50.000,00	50.000,00
147	20/05/11	101	137.500,00	137.500,00	137.500,00
151	25/05/11	101	25.000,00	25.000,00	25.000,00
165	03/06/11	101	700.000,00	700.000,00	-
194	28/06/11	109	376.978,02	376.978,02	376.978,02
215	15/07/11	101	420.000,00	420.000,00	-
215	15/07/11	101	400.000,00	400.000,00	-
251	05/08/11	101	9.000,00	9.000,00	9.000,00
259	12/08/11	101	5.453.435,00	5.453.435,00	-
273	23/08/11	109	1.100.000,00	-	1.100.000,00
272	23/08/11	101	117.600,00	117.600,00	117.600,00
284	26/08/11	101	100.000,00	100.000,00	-
285	30/08/11	100	120.000,00	120.000,00	120.000,00

293	02/09/11	101	350.000,00	350.000,00	350.000,00
317	21/09/11	101	52.000,00	52.000,00	52.000,00
324	30/09/11	101	35.000,00	35.000,00	35.000,00
436	09/12/11	100	1.121.810,75	1.121.810,75	-
Total			14.348.990,02	14.352.800,77	3.762.555,02

Em resumo, obteve-se:

Orçamento inicial	R\$ 15.284.044,00
Suplementações do exercício	R\$ 14.352.800,77
Anulações do exercício	R\$ 3.762.555,02
= Créditos Disponíveis	25.874.289,75

4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

4.1. RECEITA

4.1.1. Receita Orçamentária

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 15.248.044,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais) e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 17.781.451,22 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), o que representaria execução de 116,34% da previsão do orçamento, conforme Anexo II.

Destaca-se que houve dedução de reversão de saldo de receita corrente autorizada pela Lei Complementar nº 360/2009, no montante de R\$ 1.075.040,11 (um milhão, setenta e cinco mil e quarenta reais e onze centavos). Os dados foram extraídos do Balanço Orçamentário de fls. 539/540 TC e do Anexo 10 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada que fora juntado aos autos às fls. 555 TC.

A Lei Complementar nº 360/2009, citada anteriormente, “Instituiu o Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo no Estado de Mato Grosso,” como instrumento de gerenciamento dos recursos financeiros do Estado de Mato Grosso.

A definição de Conta Única foi consignada pelo § 1º do artigo 1º da LC nº 360/09, transcrito a seguir:

“Art. 1º. (...)

§ 1º Entende-se por Conta Única à concentração dos recursos financeiros do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aí compreendidos seus órgãos, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, inclusive fundos por eles administrados, independentemente de sua origem, em uma conta corrente bancária de aplicação, aberta no Banco Oficial de que trata o Art. 164, § 3º, da Constituição Federal de 1988.”

O § 3º do mesmo artigo, esclarece que o o gerenciamento de recursos tem como objetivos:

I - manter a disponibilidade financeira em nível capaz de atender à programação financeira de desembolso, dentro dos parâmetros estabelecidos;

II - prover o Tesouro Estadual dos recursos necessários às liberações financeiras;

III - utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, no montante necessário, para garantir a liquidez de obrigações do Tesouro;

IV - otimizar a administração dos recursos financeiros mediante a busca de melhores taxas de juros ou rendimentos.

Destaca-se ainda que o artigo 3º da LC 360/09, estabelece:

“Art. 3º Fica o Tesouro Estadual autorizado a antecipar recursos provenientes de quaisquer receitas para execução das despesas, até o limite das respectivas dotações orçamentárias, mediante utilização de disponibilidades de caixa”

Assim sendo, constatou-se transferência de R\$ 1.075.040,11 (um milhão, setenta e cinco mil e quarenta reais e onze centavos) para a Conta Única que não devem ser considerados no cômputo da razão receita prevista/receita arrecadada.

Desta forma, a receita arrecadada no exercício, excluído-se à transferência para a conta única, correspondeu a 109,31% da previsão, em função dos ditames da Lei Complementar nº 360/2009.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da receita:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram contabilizados e acompanhados pela SICME. (art. 57, L. 4.320/64)

5.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 16.959.897,97 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), a liquidada R\$ 15.774.220,90 (quinze milhões, setecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais e noventa centavos) e a paga R\$ 15.148.780,73, conforme FIP 617 – Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária, juntado aos autos à fls. 717 TC.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada (último quadrimestre de 2011):

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas. (Princípio da Legitimidade, art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64);
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93);
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64).

5.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Consta nos autos, às fls. 315/316 TC a Portaria nº 003 de 01/03/2010 que designou os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, no qual o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial encontra-se inserido:

- Presidente : Agnaldo Ferreira dos Santos
- Membro : Terezinha Cintra Paes de Barros
- Membro : Rosania Aparecida Ribeiro de Magalhães
- Membro : Genilde Gottardo Makiana

Nota-se que a designação dos membros ocorreu em 03/03/2010, portanto decorridos mais de 12 (doze) meses. Assim, constata-se o descumprimento ao que estabelece o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, transcrito a seguir:

“Art. 51. (...)

§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.”

Desta forma, no exercício de 2011, a investidura dos membros da Comissão de Licitação não atendeu aos ditames da legislação acima mencionada. **GB 14**

No exercício de 2011, foram homologados 251 procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 5.549.517,35 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), representando apenas 32,72% do total empenhado no exercício R\$ 16.959.897,97.

Em análise amostral dos processos de dispensa de licitação, percebe-se, em sua grande maioria, a falta de demonstração da justificativa para a dispensa, o que impossibilita a possibilidade o cumprimento do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Além do mais, é necessário confirmar que tal procedimento seria o mais vantajoso para a administração, conforme o previsto no artigo 3° da Lei n° 8.666/93, e consequentemente o cumprimento dos princípios constitucionais da economicidade, decorrente da eficiência e da impessoalidade, os quais norteiam a administração pública, conforme previsto no caput do art. 37 da Carta Magna.

Os processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) somaram a quantia de R\$ 2.378.751,79 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), o que representa 14,03% do total empenhado no exercício.

Foram realizados 25 processos de inexigibilidade perfazendo R\$ 130.525,31 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), o que equivale a 0,77% do valor empenhado.

Destaca-se que no exercício de 2011 foram empenhados R\$ 16.959.897,97, sendo que 14,80% deste valor referem-se à contratação direta, demonstrando, mais uma vez, que o órgão não realiza planejamento de suas despesas, que resultou em fracionamento de despesas.

Segue tabela contendo os procedimentos licitatórios nas modalidades, compra direta, dispensa e inexigibilidade:

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE						
JANEIRO						
Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
1	7217/2011	6/1/2011	Aquisição de 01 mesa de reunião bote tampo em MDF, 30 mm, lamina natural de madeira	Dispensa	7.977,00	M DE c Pacheco -Me
2	7225/2011	6/1/2011	Contratação de empresa especializada	Dispensa	5.920,00	Infortouch Agência de

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
			na prestação de serviços de alinhamentos espaço físico, sonorização e gravação, serviço de projeção, locação de computador flip chart e serviços recepção			Eventos
FEVEREIRO						
4	41463/2011	21/1/2011	Aquisição de material de consumo utilizado na instalação de circuito de segurança no prédio do artesanato	Dispensa	1.780,80	Passo Ativo Engenharia e Comércio Ltda
5	41463/2011	21/1/2011	Contratação de serviço especializada na instalação de circuito de segurança no prédio do artesanato	Dispensa	1.200,00	Passo Ativo Engenharia e Comércio Ltda
6	41463/2011	21/1/2011	Fornecimento e execução de CFVT (circuito fechado de segurança) do prédio do artesanato	Dispensa	4.689,00	Passo Ativo Engenharia e Comércio Ltda
7	60886/2011	31/1/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia	Dispensa	2.170,00	Rondon Telecomunicações Ltda
8	72061/2011	3/2/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço diversos	Dispensa	7.035,50	G.a DA Silva Manutenção de Obras Civis Me
9	71985/2011	3/2/2011	Contratação de serviços de Desratificação e desinsetização	Dispensa	1.680,00	DDMAT Desinsetizadora Ltda
10	82599/2011	8/2/2011	Aquisição e instalação de relógio ponto biométrico	Dispensa	3.998,00	Rondon Telecomunicações Ltda
11	68474/2011	2/2/2011	Aquisição de aparelho GPS	compra direta	1.199,00	E.M Phillip
12	42533/2011	24/1/2011	Aquisição de Equipamento de informática para atender o gabinete do Secretario Ajunto Executivo	compra direta	2.521,00	MM Equipamentos de Informática Ltda Me
13	97867/2011	14/2/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos	Inexigibilidade	120,00	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
14	115352/2011	18/2/2011	Participação em curso prático sobre gestão e prestação de contas de convênios a realizar -se de 28/02 á 03/03 no global garden hotel	Inexigibilidade	8.000,00	Central de Assessoria e Treinamento Ltda
15	52127/2011	27/1/2011	Contratação de empresa especializada em fornecimento de boletim de licitações e contratos-B L C Editora NDJ	Inexigibilidade	6.500,00	Editora NDJ Ltda
16	32152/2011	19/1/2011	Contratação de pessoa juridica para	Inexigibilidade	2.600,00	N P Eventos e Serviços

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

1			capacitação do servidor ao VI Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR de 21 à 24 de março de 2011			Ltda
MARÇO						
Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
18	98989/2011	15/2/2011	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva assistência técnica nos condicionadores de ar	Dispensa	1.550,00	Sebastião do Nascimento-Me
19	104789/2009	16/2/2011	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia	Dispensa	12.000,00	J F de Moraes Comércio
20	83958/2011	9/2/2011	Contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma do prédio da sicme	Dispensa	7.850,00	Construtora Campasso Ltda-Me
21	110804/2011	17/2/2011	Aquisição de material de informática	Dispensa	5.711,50	Rodrigo Duarte Silva-Me
22	158783/2011	9/3/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	358,26	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
23	158852/2011	9/3/2011	Contratação de serviços de cópias xerográfica, encadernação espiral plotagem P e B e plotagem colorida	Dispensa	1.717,50	Multipress Impressão Digital Ltda
4	158822/2011	9/3/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	5.838,60	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
25	199448/2011	23/3/2011	Contratação de empresa especializada para manutenção da central de telefonia	Dispensa	7.200,00	Random Telecomunicações Ltda
26	157250/2011	4/3/2011	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para os veículos Hilux placa NKJ 0191	Inexigibilidade	316,22	Disveco Ltda
27	110813/2011	17/2/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículos	Inexigibilidade	5.486,84	Mercantil Andromedea Ltda
28	110813/2011	17/2/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos	Inexigibilidade	3.100,00	Mercantil Andromedea Ltda
29	138649/2011	28/2/2011	Aquisição de peças a serem usada na prestação de serviços de manutenção de veículos	Inexigibilidade	3.517,49	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
30	143336/2	1/3/2011	Contratação de serviços de assinatura	Inexigibilidade	1.900,00	Jornal a Gazeta Ltda

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
	011		de jornal a gazeta			
31	97867/2011	14/2/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículos	Inexigibilidade	94,55	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
32	138649/2011	28/2/2011	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos	Inexigibilidade	2.040,00	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
33	158798/2011	9/3/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	1.706,50	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
34	152806/2011	3/3/2011	Locação de imóvel não residencial, de pessoa jurídica situada na rua olimpíadas nº 205 4º andar, sala 407 edifício continental Bairro Vila Olimpia SP destinara exclusivamente para funcionamento do escritório de representações do estado de MT Ermat em São Paulo	Dispensa ao contrato 1521/2008/2011	80.000,00	Regus do Brasil
ABRIL						
36	187697/2011	18/3/2011	Aquisição de material permanente para atender a demanda da ermar São Paulo	Dispensa	3.642,00	Tiggo Comercio Importação Exportação e Serviço Ltda
37	183315/2011	17/3/2011	Contratação de empresa para instalação de acessório para veículos da sicme	Dispensa	1.150,00	Bell Car Acessórios e Equip. Ltda Me
38	70341/2011	3/2/2011	Aquisição de peças para reparos automotivos	Dispensa	5.779,00	Auto Center Mecânica Paraná Ltda
39	69077/2011	3/2/2011	Contratação de empresa para prestação de serviços automotivos	Dispensa	4.395,00	Auto Center Mecânica Paraná Ltda
40	199448/2011	23/3/2011	Prestação de serviços necessários a manutenção do sistemas de telefonia da Sicme	Dispensa ao contrato 003/2011	7200	Rondom Telecomunicações Ltda
41	232152/2011	4/4/2011	Treinamento de técnico para o manuseio do equipamento fluorescência de raio x	Dispensa	4.616,40	Anacom Equipamentos e Sistemas Ltda
42	236262/2011	5/4/2011	Aquisição de material de consumo de informática	Dispensa	5.711,50	A L S de Andrade e Cia Ltda Me
43	206914/2011	25/3/2011	Contratação de serviços de empresa especializada em locação de veículo, tipo executivo, para transporte de servidores exclusivamente a serviço de	Dispensa ao contrato 004/2011	6.500,00	RS Van Locadora de Veiculos Ltda Me

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
			escritório regional de MT em São Paulo			
44	174931/2 011	15/3/2011	Contratação de serviço para manutenção de equipamento de informática	Dispensa	522,00	Oficina de Tecnologia em Segurança Eletrônica Ltda Me
45	196148/2 011	22/3/2011	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o elevador	Dispensa	4.200,00	Multitec Prestadora de Serviços Técnicos Ltda
46	219430/2 011	30/3/2011	Manutenção e reparo de veículo	Dispensa	810,00	SG Comércio e Serviço Automotivos Ltda
47	174919/2 011	15/3/2011	Aquisição de material de expediente	Dispensa	3.450,00	Editores Guias Mato Grosso Ltda
48	237439/2 011	6/4/2011	Aquisição de material de expediente	Dispensa	850,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
49	240772/2 011	6/4/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de curso de capacitação de servidores	Inexigibilidade	1.000,00	Silva Freire e Vargas Ltda Epp
MAIO						
51	234850/2 011	5/4/2011	Prestação de serviços de mão de obra	Dispensa	6.080,00	Lurdes Pereira de Souza Me
52	283573/2 011	20/4/2011	Aquisição de dois aparelhos telefônicos sem fio	Dispensa	500,00	Rondom Telecomunicações Ltda
53	283573/2 011	20/4/2011	Aquisição de módulo de 16 ramais e cabo lógico	Dispensa	3.810,00	Rondom Telecomunicações Ltda
54	192001/2 011	21/3/2011	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra	Dispensa	6.249,00	Joaquim Cunha Filho-Me
55	290860/2 011	26/4/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia	Dispensa	2.220,00	Rondon Telecomunicações Ltda
56	327415/2 011	6/5/2011	Contratação de empresa para confecção de cópias e outros	Dispensa	2.058,00	Multipress Impressão Digital Ltda
57	276190/2 011	19/4/2011	Aquisição de mobiliário	Dispensa	5.123,00	M. de C Pacheco
58	327565/2 011	6/5/2011	Aquisição de material de expediente(pastas personalizadas tipo executivo com impressão em baixo relevo)	Dispensa	7.875,00	Industria Gráfica e Brindes Ltda Me

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

59	346654/2 011	12/5/2011	Aquisição material permanente	Dispensa	4.713,68	Suprema Comércio e Representações Ltda
60	380813/2 011	23/5/2011	Contratação de locação de Van	Dispensa	7.770,00	FJB de Canavarros Empreendimentos Turísticos Me.
61	286878/2 011	25/4/2011	Contratação de serviço para manutenção bens móveis	Dispensa	7.400,00	Agodor Industria e Comércio de Móveis Ltda
62	296432/2 011	27/4/2011	Confecção de sacolas e tags	Dispensa	23.280,00	Sad/MT/Fundesp Fundo de Desenvolvimento do sistema Pessoal-Iomat
63	782747/2 009	28/10/2011	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a caracterização agroecônômica e ambiental quantificação das áreas de app do setor e estudo edafoclimatico para a produção de híbridos de cana de açúcar	Dispensa 009/2011	827.904,60	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
64	262815/2 011	14/4/2011	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso	Dispensa	6.320,00	T.Garcia da Silva
JUNHO						
Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
66	393324/2 011	25/5/2011	Contratação de empresa para confecção de molduras	Dispensa	4.360,00	Eduard França
67	378840/2 011	23/5/2011	Contratação de empresa para manutenção de sistema de ar condicionado	Dispensa	4.130,00	Ar Frio Com e Ser de ar Condicionado
68	359800/2 011	17/5/2011	Contratação de empresa para confecção de placas indicativas	Dispensa	4.575,00	Erodilce Santos Guimarães -Me
69	181330/2 011	17/3/2011	Aquisição de equipamentos de informática	Dispensa	3.410,00	Tiggo Comercio Importação Exportação e Serviço Ltda
70	346637/2 011	12/5/2011	Contratação de empresa especializada na confecção de folder	Dispensa	7.790,00	Sad/MT/Fundesp Fundo de Desenvolvimento do sistema Pessoal-Iomat
71	427250/2 011	2/6/2011	Contratação de empresa para adesivagem e envelopamento	Dispensa	3.500,00	Rafael Costa Me
72	327385/2 011	6/5/2011	Aquisição de Equipamento de informática (aparelhos de fax)	Dispensa	2.710,00	Tiggo Comercio Importação Exportação e Serviço Ltda

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

73	359750/2 011	17/5/2011	Aquisição de material permanente instalação de relógio ponto	Dispensa	4.640,00	Rondom Telecomunicações Ltda
74	393347/2 011	25/5/2011	Aquisição de pneus	Dispensa	2.941,00	Star Super Troca Comercio de peças e Serviços Para veículos
75	303202/2 011	29/4/2011	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, em regime de comodato, de 3 máquinas automáticas e digital de café expresso e bebidas quentes	Dispensa ao contrato 018/2011	7.938,00	Altra Locações de Máquinas Automáticas Ltda
76	393329/2 011	25/6/2011	A confecção de material gráfico	Dispensa	1.620,00	Sad/MT FundespFundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal-lomat
77	416635/2 011	31/5/2011	Assinatura de jornal folha do estado	Inexigibilidade	2.250,00	Correa Propaganda e Publicidade Ltda
78	399659/2 011	26/5/2011	Reparos no imóvel de acordo com o contrato 013/2007	Inexigibilidade	3.665,08	Cid Imóveis Ltda Epp
79	355556/2 011	16/5/2011	Aquisição de renovação da assinatura anual da revista Brasil Energia	Inexigibilidade	252,00	Editora Brasil Energia Ltda
JULHO						
Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
17	283098/2 011	20/4/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	4.936,48	Luasi Papeis e Livros Ltda Me
81	463423/2 011	14/6/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	711,00	Rondom Telecomunicações Ltda
82	464141/2 011	15/6/2011	Contratação de empresa para manutenção de veículo Hilux placa NKJ 0191	Dispensa	550,00	Conceptar Serviços e Acessórios Automotivos Ltda
83	489822/2 011	22/6/2011	Contratação de empresa para fornecimento de crachás	Dispensa	3.750,00	Lopes e Nascimento Ltda -Me
84	480501/2 011	20/6/2011	Contratação de empresa para manutenção de veículo Uno Kae 0374	Dispensa	789,00	Star Super Troca Comercio de peças e Serviços Para veículos
85	480501/2 011	20/6/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículo Uno Kae 0374	Dispensa	750,00	Star Super Troca Comercio de peças e Serviços Para veículos
86	456016/2 011	13/6/2011	Contratação de serviço para manutenção de veículo	Dispensa	2.463,00	Star Super Troca Comercio de peças e

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE						
						Serviços Para veículos
87	507790/2 011	30/6/2011	Contratação de seguro dos imóvel	Dispensa	520,56	Agua Corretora de Seguros
88	507790/2 011	30/6/2011	Contratação de seguro de imóvel	Dispensa	3.624,73	Agua Corretora de Seguros
89	555356/2 011	18/7/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	5.559,52	Bandeirantes Comercio e Serviço Ltda
90	482053/2 011	20/6/2011	Contratação de empresa especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviço de portaria a fim de atender a stand da Sicme na expoagro	Dispensa	7.980,00	MÁXIMA Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda Me
91	519685/2 011	5/7/2011	Aquisição de equipamento de informática	Dispensa	4.732,80	MM Equipamentos de Informática Ltda Me
92	546415/2 011	14/7/2011	Aquisição de material de expediente	Dispensa	3.847,50	Luasi Papeis e Livros Ltda Me
93	456214/2 011	13/6/2011	Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico	Dispensa	5.800,00	VLE Construções Ltda
94	456016/2 011	13/6/2011	Aquisição de peças e Contratação de serviço para manutenção de veículos	Dispensa	1.913,00	Star Super Troca Comercio de peças e Serviços Para veículos
95	483259/2 011	21/6/2011	Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção de veículo	Dispensa	433,59	Bell Car Acessorios e Equip. Ltda Me
96	483259/2 011	21/6/2011	Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção de veículo	Dispensa	305,00	Bell Car Acessorios e Equip. Ltda Me
97	483259/2 011	21/6/2011	Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção de veículo	Dispensa	855,00	Bell Car Acessorios e Equip. Ltda Me
98	310239/2 011	3/5/2011	Aquisição de tapete personalizado	Dispensa	900,00	Wimáquinas Comercio Ltda
99	504814/2 011	30/6/2011	Contratação de empresa para locação de veículo Tipo van	Dispensa	3.920,00	NCX Locação de Veículos Ltda
100	326567/2 011	6/5/2011	Contratação de serviços de manutenção de imóvel	Dispensa	2.500,00	J F de Moraes Comércio
10	536778/2 011	11/7/2011	Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de veículos	Inexigibilidade	1.638,00	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
101	462642/2 011	14/6/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículos	Inexigibilidade	384,76	Tauro Motors Veículos Importados Ltda

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

102	462642/2011	14/6/2011	Contratação de serviços para manutenção de veículo	Inexigibilidade	330,00	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
103	515433/2011	4/7/2011	Contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato	Dispensa ao contrato 022/2011	6.050,00	Conceptar Serviços e Acessórios Automotivos Ltda
104	210168/2011	28/3/2011	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação e desenvolvimento de estudos levantamento e análise dos potenciais eólicos e solar para produção de eletricidade na região do pico do amor no município de Cuiabá/MT	Dispensa ao contrato 24/2011	240.323,47	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
105	524892/2011	7/7/2011	Contratação de mão de obra para prestação de serviços de portaria para o stand de artesanato no 27º Festival de Inverno em Chapada dos Guimarães/MT	Dispensa ao contrato 023/2011	7.500,00	Indústria d'Eventos Ltda

AGOSTO

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
107	507489/2011	30/6/2011	Contratação de serviços de empresa especializada em táxi executivo para transporte de servidores exclusivamente a serviço de escritório Regional de Mato Grosso em São Paulo Ermat/SP membro do governo, investidores, visitantes e autoridade convidados	Dispensa ao contrato 026/2011	45.000,00	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TÁXI DA CONTEGORIA LUXO DE SÃO PAULO - COOPER LUXO
108	536741/2011	11/7/2011	Aquisição de peças	Dispensa	385,00	Star Super Troca Comercio de peças e Serviços Para veículos
109	283118/2011	20/4/2011	Manutenção de bens móveis do setor de artesanato	Dispensa	6.244,00	Paulo César Bocardi-Me
110	524897/2011	7/7/2011	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de servidores	Dispensa	1.760,00	Supercia Capacitação e Marketing Ltda
111	594617/2011	2/8/2011	Prorrogação de prazo 021/2010	Dispensa	2.904,00	Passo Ativo Engenharia e Comércio Ltda
112	615395/2011	10/8/2011	Prorrogação de prazo 02/2011	Dispensa ao 1º termo aditivo ao contrato 02/2011	7.750,00	Sebastião do Nascimento -Me
113	642530/2011	22/8/2011	Contratação de serviço de publicidade, bem como as minutas dos contratos a	xx	100.000,00	Casa d'Ideias Marketing

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
serem firmados com as empresas vencedoras						
SETEMBRO						
114	615610/2011	10/8/2011	Manutenção de bens imóveis (balcão da recepção)	Dispensa	1.750,00	Paulo César Bocardi-Me
115	660973/2011	30/8/2011	Aquisição de material de consumo(material elétrico)	Dispensa	5.753,80	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
116	665509/2011	31/8/2011	Aquisição de material de consumo (acessórios para veículos)	Dispensa	407,16	Bell Car Acessorios e Equip. Ltda Me
117	645770/2011	23/8/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículos	Inexigibilidade	999,79	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
118	648388/2011	24/8/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículos	Inexigibilidade	570,9	Tauro Motors Veículos Importados Ltda
119	601775/2011	3/8/2011	Contratação de empresa para serviços diversos de reforma predial.	Dispensa	7.995,75	Fabricia Santana da Silva
120	639778/2011	19/8/2011	Aquisição de prateleiras para atender ao arquivo setorial da Sicme	Dispensa	6.400,00	Quatro Escritórios Comercio de moveis Ltda Epp.
121	210168/2011	28/3/2011	Contratação de técnicos especializados pela elaboração de projeto visando á implantação e desenvolvimento de estudos levantamento e análise dos potenciais eólico solar para a produção de eletricidade na região do Pico do Amor no município de Cuiabá/Mt	Dispensa ao contrato 024/2011	240323,47	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
122	695446/2011	15/9/2011	Aquisição de material permanente	Dispensa	2.210,00	A L S de Andrade e Cia Ltda Me
123	697611/2011	16/9/2011	Contratação de empresa especializa em serviço de manutenção e conservação de cadeiras	Dispensa	3.432,00	Vanildo Miguel dos Anjos Ltda
124	623892/2011	15/8/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículo / contratação de serviços de manutenção de veículos	Inexigibilidade	503,2	Disveco Ltda
OUTUBRO						
						Nome
125	703668/2	20/9/2011	Aquisição de material	Dispensa	4.385,80	M de Pacheco

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
	011		permanente(móveis)			
126	587318/2011	28/7/2011	Contratação de empresa para confecção de placas	Dispensa	3.741,00	Front Comunicação Visual Ltda
127	685682/2011	12/9/2011	Aquisição de equipamento de informática	Dispensa	7.995,00	M M Equipamentos de informática Ltda-Me
128	717085/2011	27/9/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia	Dispensa	7.540,00	Rondom Telecomunicações Ltda
129	746048/2011	11/10/2011	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para reparos automotivos	Dispensa	985,00	Auto Center Mecânica Paraná Ltda
130	746048/2011	11/10/2011	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para reparos automotivos	Dispensa	2.550,00	Auto Center Mecânica Paraná Ltda
131	712966/2011	26/9/2011	Contratação de empresa para instalação de 3 ventiladores de teto e, serviços de reparos no prédio da sede do programa de artesanato	Dispensa	3.294,00	Fabricia Santana da Silva
132	736727/2011	6/10/2011	Reequilíbrio financeiro com fundamento na disposição contida no art. 65 inciso II alínea "D" da lei 8.666/93 acrescer 25% sobre o valor do contrato original de R\$ 80.000,00 perfazendo assim um acréscimo no montante de R\$ 20.000,00	Dispensa ao 1º termo aditivo ao contrato 1521/0008-11	20.000,00	Regus do Brasil Ltda
133	711979/2011	23/9/2011	Assinatura de programas de informação para comércio exterior	Inexigibilidade	2.550,00	Aduaneiras Informação sem fronteiras
NOVEMBRO						
134	788359/2011	4/11/2011	Curso de capacitação para Srº Terezinha Cintra Pães de Barros e Srº Lucia Mayumi Wakamori para participar do XIV impósio Nacional de Auditoria de Obras Pública	Dispensa	1.200,00	Instituto Brasileiro de Auditorio de Obras Públicas
135	115675/2011	21/2/2011	Este empenho deverá ser estornado com base na resolução 001/2011 do concelho Econômico do Governo do Estado referente a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes femininos e masculinos para servidores da Sicme	Dispensa	29.191,00	Industria e Comércio de Confecções San Baster Ltda Me
136	781750/2	28/10/2011	Prorrogação de prazo por mais doze	Dispensa ao 1º	15.833,44	FV Hotel Ltda

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
	011		meses com a vigência a partir 12/11/2011	termo aditivo ao contrato 034/2010		
137	781811/2011	28/10/2011	Contratação de empresa para dedetização, desissetização e desratização	Dispensa	680,00	J F de Arruda Neto e Falção Ltda
DEZEMBRO						
154	801118/2011	10/11/2011	Aquisição de material de expediente	Dispensa	7.965,05	Luasi Papeis e Livros Ltda Me
155	796542/2011	8/11/2011	Contratação de empresa especializada em jardinagem	Dispensa	6.631,50	Viveiros Aeroporto Ltda me
156	796542/2011	8/11/2011	Contratação de empresa especializada em jardinagem	Dispensa	1.330,00	Viveiros Aeroporto Ltda me
136	693462/2011	15/9/2011	Aquisição de vidros	Dispensa	1.300,00	Soares e Pereira Soares Ltda Me
137	768513/2011	24/10/2011	Aplaca de homenagem	Dispensa	150,00	Lopes e Nascimento Ltda -Me
138	783568/2011	3/11/2011	Contratação de empresa para serviços de manutenção predial	Dispensa	7.574,30	Alex Ramos da Silva Me
139	749790/2011	13/10/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial	Dispensa	4.382,52	Allianz Seguros S.A
140	632596/2011	17/8/2011	Aquisição de peças para manutenção de veículo	Dispensa	2.346,13	Disveco Ltda
141	632596/2011	17/8/2011	Prestação de serviço para manutenção de veículo	Dispensa	74,00	Disveco Ltda
142	829935/2011	25/11/2011	Contratação de empresa para manutenção de sistema de ar condicionado	Dispensa	5.060,00	Sebastião do Nascimento -Me
143	799083/2011	9/11/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	402,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
144	805089/2011	11/11/2011	Aquisição de placas no aço escovado	Dispensa	792,00	Front Comunicação Visual Ltda
145	829760/2011	25/11/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	2.636,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
146	827204/2	24/11/2011	Contratação de empresa especializada	Dispensa ao	7800	Onlinesec Comércio

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

	011		em prestação de serviços preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso composto por uma cratera com leitor de proximidade e sistema de CFTV composto por 16 câmaras fixas com DVR Stand Alone	contrato 032/2011		Serviços e Construções LTDA me
147	844234/2011	2/12/2011	À despesas com recarga de extintores	Dispensa	1.783,50	Del Grossi e Del Grossi Ltda Me
148	805096/2011	11/11/2011	Contratação de serviços de seguro de veículo	Dispensa	7.601,38	Agua Corretora de Seguros
149	852751/2011	6/12/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho	Dispensa	580,00	Luciene Albertini Me
150	821803/2011	9/12/2011	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com reparos elétricos, hidráulicos e outras manutenção a serem feitas no prédio	Dispensa	14.050,00	Fabricia Santana da Silva
151	796009/2011	8/12/2011	Aquisição de fragmentadora de documentos	Dispensa	1.580,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
144	759724/2011	18/10/2011	Aquisição e mobiliário	Dispensa	3.394,10	M de Pacheco
145	829741/2011	25/11/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	5.998,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
146	805096/2011	11/11/2011	Contratação de serviços de seguro de veículo	Dispensa	7.601,38	Agua Corretora de Seguros
147	799081/2011	9/11/2011	à prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática	Dispensa	402,00	Oficina de Tecnologia em Segurança Eletrônica Ltda Me
148	829722/2011	25/11/2011	Aquisição de material permanente	Dispensa	1.880,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda

Fonte: Relação fornecida pela SICME, Fls.815/839 TC.

Da relação acima, somente em processos de dispensa de licitação, constata-se a fragmentação de despesas com material de consumo no valor de R\$ 41.392,46 (quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme relacionados na tabela a seguir:

FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO

Ord.	Nº Protocolo	Data da Solicitação	Objeto	Modalidade	Valor R\$	Fornecedor
4	41463/2011	21/1/2011	Aquisição de material de consumo utilizado na instalação de circuito de segurança no prédio do artesanato	Dispensa	1.780,80	Passo Ativo Engenharia e Comércio Ltda
22	158783/2011	9/3/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	358,26	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
4	158822/2011	9/3/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	5.838,60	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
33	158798/2011	9/3/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	1.706,50	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
42	236262/2011	5/4/2011	Aquisição de material de consumo de informática	Dispensa	5.711,50	A L S de Andrade e Cia Ltda Me
17	283098/2011	20/4/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	4.936,48	Luasi Papeis e Livros Ltda Me
81	463423/2011	14/6/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	711,00	Rondom Telecomunicações Ltda
89	555356/2011	18/7/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	5.559,52	Bandeirantes Comercio e Serviço Ltda
115	660973/2011	30/8/2011	Aquisição de material de consumo(material elétrico)	Dispensa	5.753,80	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
143	799083/2011	9/11/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	402,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
145	829760/2011	25/11/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	2.636,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
145	829741/2011	25/11/2011	Aquisição de material de consumo	Dispensa	5.998,00	Maxmar Comércio e Serviços Ltda
TOTAL					41.392,46	

Estes materiais deveriam ser adquiridos mediante licitação, visto que tratam-se de despesas previsíveis, desta maneira, comprova-se a fragmentação de despesas de um mesmo objeto, através de “compra direta”, extrapolando o limite de valor estabelecido no inciso II do art. 24, da lei 8.666/93, acarretando a ausência do

procedimento licitatório na modalidade cabível. **GB 05**

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do último quadrimestre.

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/93);
2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89 da Lei 8.666/93);
3. Não foram constatadas especificações que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 40, I, da Lei 8.666/93; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; art. 12, I, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007, nº 1.805 de 30/01/2009, nº 2.015/2009 e nº 2.134/2009);
4. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II, da Lei 8.666/93; e Resolução de Consulta TCE 21/2010); **GB 05**
5. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

5.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 28 (oito) contratos no valor total de R\$ 5.529.996,70 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme tabela a seguir:

CONTRATOS 2012 - SICME					
Nº Contrato	Objeto do Contrato	Valor Inicial do Contrato	Razão Social - Fornecedor	Início Vigência	Término Vigência
006/2007	Comercialização em âmbito nacional pela ECT à SICME de produtos postais telemáticos e adicionais nas modalidades nacionais e internacionais	8.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	30/12/11	29/12/12
028/2007	Contratação da empresa especializada na locação de veículos para atender a SICME	40.097,40	Quality Aluguel de Veículos Ltda	14/10/11	13/10/12
020/2008	Contratação da empresa especializada em serviço telefônico fixo comutado de longa distancia nacional e serviço telefônico comutado de longa distancia nacional e internacional	43.078,07	Brasil Telecom S/A	21/07/11	20/07/12
005/2009	locação de equipamentos de copias para impressão	41.220,00	Consortio Outsourcing	03/04/11	02/04/12
016/2009	Contratação da empresa especializada no serviço de intermediação de estagiários	102.428,00	IEL Instituto Euvaldo Lodi	01/09/11	31/08/12
028/2009	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços gerais e de natureza administrativa	287.375,04	Condor Construções Conservação Limpeza	19/11/11	18/11/12
032/2009	Contratação da empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação	352.800,00	Ábaco Tecnologia de Informação Ltda	13/12/11	12/12/12
027/2010	contratação da empresa especializada em coleta e entrega de documento para atender a SICME	17.602,08	Ribeiro dos Santos e Cia	27/09/11	26/09/12
029/2010	Contratação da empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP) na modalidade local serviço comutado de longa distancia Nacional e longa distancia internacional	41.204,00	Vivo S/a	06/10/11	05/10/12
034/2010	locação de imóvel não residencial prédio comercial situado na Thogo Pereira da Silva nº 311, Bairro: Centro Sul que abrigará o Setor de Programa de Artesanato	95.000,64	Fv Hotel	11/11/11	10/11/12
002/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva assistência técnica nos condicionadores de ar	7.750,00	Sebastião do Nascimento -Me	22/08/11	21/08/12
003/2011	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de	7.200,00	Rondon Telecomunicações	01/04/11	30/03/12

CONTRATOS 2012 - SICME

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Valor Inicial do Contrato	Razão Social - Fornecedor	Início Vigência	Término Vigência
	telefonia fixa para central PABX na marca LEUCOTRON no sistema de tarifação e ramais		Ltda-ME		
005/2011	prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o elevador desta Secretaria	4.200,00	Multitec- Prestadora de serviços técnicos Ltda	27/04/11	26/04/12
006/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais	40.000,00	Araraúna Turismo	03/05/11	02/05/11
011/2011	Contratação da empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais	20.000,00	World Agencia de Viagens Operadora Consolidadora de Turismo Ltda-ME	23/05/11	22/05/11
009/2011	Contratação da empresa especializada para elaboração de projeto visando a caracterização agro-econômica e ambiental, quantificação das áreas de APP do setor e estudo edafoclimático para produção de híbridos de cana de açúcar	827.904,60	Fundação Uniselva	23/05/11	22/05/12
014/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de de serviço de chaveiros e confecção de chaves	15.113,55	Domingos Sávio Queiroz Porto-ME	06/06/11	05/06/12
015/2011	Contratação da empresa especializada em fretamento de aeronaves	68.000,00	América do Sul Táxi Aéreo	13/06/11	12/06/11
016/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais para realização de eventos "EmpreendaMais" MT 2011" e " GESTÃO e Marketing Estratégico	1.347.000,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -SENAC	15/07/11	14/07/11
017/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais para realização de eventos "Varejo na Prática"em Cuiabá e municípios	1.488.000,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -SENAC	15/06/11	14/06/11
018/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviço continuado, em regime de comodato de 3 maquinas automáticas e digitais de café expresso	7.938,00	Altra Locações Automaticas Ltda	22/06/11	21/06/12
020/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional	139.900,00	Kamil A. Zarour -Me	11/07/11	10/07/12
030/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços para realização de ações vinculada a esta Secretaria sendo: alimentação, hospedagem, espaço físico, sonorização equipamentos, e aparelhos serviço de matéria gráficos..	65.170,00	Central Assessoria e Treinamento Ltda	05/12/11	04/12/12
31/2011	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços para realização de ações vinculada a esta Secretaria sendo: alimentação, hospedagem, espaço físico, sonorização equipamentos, e aparelhos serviço de matéria	260.200,00	Central Assessoria e Treinamento Ltda	05/12/11	04/12/12

CONTRATOS 2012 - SICME					
Nº Contrato	Objeto do Contrato	Valor Inicial do Contrato	Razão Social - Fornecedor	Início Vigência	Término Vigência
	gráficos.				
032/2011	Contratação da empresa especializada na em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso composto por uma catraca com leitor de proximidade e sistema de CFTV	7.800,00	Onlinesec Comercio Serviços e Construções Ltda	22/12/11	21/12/12
Termo de Adesão nº 001/2011/ SAD ao CT 025/2011	Contratação da empresa especializada no fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da rede credenciadas de postos de combustível (Cuiabá e Várzea Grande	88.000,00	Comercial Amzônia Petroleo	16/06/11	15/06/12
Termo de Adesão nº 001/2011/ SAD AO CT 26/2011	Contratação da empresa especializada no fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da rede credenciadas de postos de combustível	100.000,00	Marmeleiro Auto Posto Ltda	16/06/11	15/06/12
Termo de Adesão nº 001/2011/ SAD AO CT 27/2011	Contratação da empresa especializada para gestão de prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestado por postos credenciados por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado	7.015,32	Saga Comercio e Serviço Tecnológico e Informatica Ltda	16/06/11	15/06/12
TOTAL CONTRATADO		5.529.996,70			

FONTE: Relação de Controle de Contratos fornecida pela Coordenadoria de Contratos

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração.
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

5.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS

No exercício de 2011 foram concedidos 04 convênios no valor total de R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), conforme informação fornecida pela SICME.

Convênios Celebrados em 2011						
Convênio	Conveniente	Objeto	Valor Total (R\$)	Vigência	Prestação de Contas - Prazo de Entrega	Prestação de Contas - Status
001/2011	FECOMÉRCIO	Realizar o Encontro Nacional dos Sindicatos Patronais do Comércio de Bens e Serviços e Turismo.	363.000,00	30/07/11	29/08/11	Aprovada
002/2011	SEBRAE	Fortalecimento do Artesanato em Mato Grosso tem o objetivo de fortalecer o artesanato regional por meio do aprimoramento tecnológico, resgate cultural, ampliação e prospecção de canais de comercialização e fomento a produção de souvenir's com identidade cultural de Mato Grosso, aproveitando a temática Copa do Pantanal.	445.000,00	30/06/12	30/07/12	
003/2011	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de MT - FDCL	Fomentar o comércio lojista do Estado de MT através da capacitação de gestores e colaboradores, visando a melhoria na qualidade do atendimento.	400.000,00	31/01/12	01/03/12	Em análise
004/2011	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	Realizar a 3ª FESAIPA do Município de Pontal do Araguaia/ MT.	57.200,00	20/11/11	20/12/11	Em análise
Valor SICME			1.265.200,00			
TOTAL DE CONVÊNIOS			2.530.400,00			

Fonte: Relação de Convênios fornecida pela SICME fl. 840 TC.

CONVÊNIO N° 001/2010 –

Processo n° 34136/2010

Nome do Proponente: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO MT

Objeto: Considerando que a maior parte dos produtores Mato-grossenses tem como bem mais precioso a sua terra e que é dela que sua família tirará o sustento por diversas gerações; também considerando que a cada dia a agricultura se transforma, novos problemas de solo, doenças e pragas aparecem, assim como novas tecnologias para solucioná-los. O Programa de Difusão de Tecnologia da Fundação MT, do qual os Dias de Campo fazem parte, visa levar informação em tempo real e in loco para homem do campo ter um negócio sustentável e rentável. Neste Programa reúnem-se todos os resultados de pesquisa gerados pela Fundação MT e por instituições parceiras e entrega de maneira organizada ao produtor rural sem custo algum.

DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE					
9 – Programa:255-DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE MATO GROSSO					
10 - Projeto/Atividade:4097-POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA					
11 - Natureza	33503900				
12 -Fonte	145	13 – Valor:	Concedente R\$ 167.624,60		
			Conveniente R\$ 35.400,00		
			Valor Total R\$ 203.024,60		
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS					
Meta	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01	Dias de Campo Fundação MT	unidade	8,00	01/02/10	01/04/10
Situação no SIGCON: Em análise.					

CONVÊNIO 001/2011

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ **CNPJ:** 03.533.064/0001-46

Concedente: AGENCIA ESTADUAL DE EXECUCAO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL-FIFA 2014-AGECOPA

Objeto: :Aniversário de Cuiabá que será realizado no período 05 a 10 de abril de 2011 nos seguintes bairros de Cuiabá: Praça Ipiranga, Coxipó do Ouro, CPA III (Lagoa Encantada), Museu de Imagem e Som de Cuiabá - MISC, Porto (Museu do Rio), Poção, CPA II (Praça Cultural), Paróquia do Rosário, Avenida Brasil, Jardim Industriário, Distrito Guia, Praça 08 de Abril, Santa Izabel, Três Barras, Pedra 90.

Valor: R\$ 110.635,90

Para a realização de parte do objeto do convênio, Organização de Eventos, Bandas, Sonorização, Palco, houve a realização de procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo melhor preço, para selecionar a contratação de empresa especial. O valor do preço de consulta igual ao do valor adjudicado, no montante de R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).(Processo nº PG631257-8/2011)

O vencedor do certamente foi a empresa Capriata de Souza Lima & Souza LTDA – ME, CNPJ 86.982.790/0001-73. Em 30/05/2011 foi realizado o empenho nº85, em favor da empresa retro mencionada, no valor de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) .No dia 06/04/2011 foi empenhado o valor de R\$ 7.849,40, como nº 56, para Donizete Alves do Nascimento para atender despesas com pagamento em alimentação referente comemoração das festividades aniversário de Cuiabá – 292.

Detalhamento Orçamentário						
Ingresso: 100.000,00						
Natureza	Origem	Recursos	Empenho	Saldo	Pagamento	Saldo
3390.30	Concedente	12.277,60	0,00	12.277,60	0,00	12.277,60
	Contrapartida	796,90	0,00	796,90	0,00	796,90
3390.39	Concedente	87.722,40	79.560,00	8.162,40	79.560,00	8.162,40
	Contrapartida	9.839,00	7.849,40	1.989,60	7.849,40	1.989,60
Aplicação Financeira		Recursos	Empenho	Saldo	Pagamento	Saldo
		656,02	0,00	656,02	0,00	656,02

De acordo com o SIGCON este convênio teve a sua prestação de contas enviada no dia 15/12/2011, por meio do Ofício GP 2369/2011 e após análise fora aprovado.

Convênio nº 03/2011

Nº Processo: 608017/2011

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

Convenente: FEDERAÇÃO DA CAMARAS DE DIRENGENTES LOGISTAS DE MATO GROSSO – FCDL

Projeto/Atividade: 1850 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS

Objeto: Fomentar o comércio lojista do Estado de Mato Grosso através da capacitação de gestores e colaboradores, visando a melhoria na qualidade do atendimento.

Valor: R\$ 400.000,00

Data da Assinatura: 16/09/2011

Situação: Encerrado em 31/01/2012

Este convênio fora analisado por meio do Parecer Técnico nº 670/AJ/2011/SICME, emitido pelo Sr. Wilson Pereira, Superintendente de Comércio, em 15/08/2011, no qual se mostrava favorável a aprovação do mesmo.

Com Relação a Prestação de Contas do Convênio, o SIGCON apresenta as seguintes informações:

Parcial/Final	Data Ofício	Nº Ofício	Envio	Valor				Processo		Situação
				Concedente	Proponente	Aplic Financeira	Saldo	Número	Entrada	
Final	28/02/2012	20/2012	28/02/2012	349.910,44	50.000,00	5.217,27			//	Devolvida
Parcial	28/02/2012	20/2012	28/02/2012	349.910,44	50.000,00	5.217,27			//	Devolvida
2a - Final	08/03/2012	25/12/12	08/03/2012	349.910,44	50.000,00	5.217,27			09/03/2012	Aprovada
1a - Parcial	08/03/2012	25/12/12	08/03/2012	349.910,44	50.000,00	5.217,27			09/03/2012	Aprovada

Termos Aditivos

Nº	Objeto	Valor	Vigência	Pedido	Publicação	Operações
01	Pagamento NOB nº17101000111013956 de R\$ 150.000,00 em 10/10/2011 (ex-ofício)	---	10/01/2012	04/11/2011	04/11/2011	
02	Solicitação para prorrogar a vigência do Convênio SICME/FCDL-MT nº003/2011, com término previsto para 10 de janeiro de 2012, para o dia 31 de janeiro de 2012.	---	31/01/2012	19/12/2011	20/12/2011	

Destaca-se que o 1º Termo Aditivo fora celebrado via ex ofício, em 04/11/2011, ou seja, não houve formalização de pedido para dilação de prazo, contrariando as determinações da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº

03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 04 de 29/07/2009). **IB 02**

CONVÊNIO N° 002/2011

Nome do Proponente: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE

CNPJ: 03.534.450/0001-52

Objeto: O Projeto Fortalecimento do Artesanato em Mato Grosso tem o objetivo de fortalecer o artesanato regional por meio do aprimoramento tecnológico, resgate cultural, ampliação e prospecção de canais de comercialização e fomento a produção de souvenirs com identidade cultural de Mato Grosso, aproveitando a temática Copa do Pantanal.

Valor: R\$ 445.000,00

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.30	Material de Consumo - Demais materiais	9.450,00	4.650,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física -	16.800,00	14.450,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	373.750,00	25.900,00	0,00
	Subtotais	400.000,00	45.000,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		445.000,00
Situação no SIGCON: Vigente				

Este convênio foi prorrogado, mediante celebração do 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio N° 002/2011, para ampliação de prazo para mais 180 dias, ou seja para 31/12/2012.

O Anexo XXI – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Alterações de Convênios demonstra o que segue:

ALTERAÇÕES DE CONVÊNIOS					
Tipo Alteração N°	N° Conv. Original	Conveniente	Motivo	Valor (se for o caso)	Vigência (se for o caso)
2º aditivo de prazo	001/2009	SENAC	Prorrogar a vigência do convênio até 31/03/11		31/03/11
1º aditivo de prazo	018/2010	SEBRAE	Prorrogar a vigência do convênio até 31/03/11		31/03/11
1º aditivo de prazo	023/2010	SENAI	Prorrogar a vigência do convênio até 31/03/11		31/03/11
2	009/2010	SENAI	Prorrogar a vigência do convênio.		30/06/11
2	010/2010	SENAI	Prorrogar a vigência do convênio.		30/06/11
2	021/2010	SEBRAE	Prorrogar a vigência do convênio.		21/09/11
2	014/2010	SEBRAE	Prorrogar a vigência do convênio.		28/11/11
2	001/2010	SEBRAE	Prorrogar a vigência do convênio.		28/11/11
2	024/2010	SENAC	Prorrogar a vigência do convênio.		28/11/11
1	001/2011	BPW	Prorrogar a vigência do convênio.		15/04/11
3º	009/2010	SENAI	Atraso na liberação do recurso.		31/12/11
3º	010/2010	SENAI	Atraso na liberação do recurso.		31/12/11
1.º	008/2010	Sindicato Rural de Cuiabá	Atraso na entrega de notas fiscais pelos prestadores de serviços e fornecedores ocasionando demora na execução de pagamento pela contratada.		30/09/11
Ex-offício/1º	015/2011		Atraso no repasse dos recursos financeiros.		21/01/12
Vigência/1º	006/2011		Dificuldade no processo de licitação.		26/03/12
Vigência/1	003/2011	P M Nortelândia	Atraso nas licitações.		14/06/12

ALTERAÇÕES DE CONVÊNIOS

Tipo Alteração N°	N° Conv. Original	Convenente	Motivo	Valor (se for o caso)	Vigência (se for o caso)
Vigência/1	006/2011	P M Guiratinga	Atraso nas licitações.		26/03/12

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria segundo a amostra (último quadrimestre):

- Os convênios concedidos foram formalizados de acordo com as regras estabelecidas na legislação. (art. 25, LRF; art. 116, L. 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 04 de 29/07/2009);
- Os convênios concedidos não foram executados de acordo com as regras estabelecidas na legislação. (art. 25, LRF; art. 116, L. 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 04 de 29/07/2009); **IB 02**
- As prestações de contas de convênios concedidos pelo órgão/entidade foram analisadas e aprovadas pela autoridade competente.

5.6. PESSOAL

No aspecto geral, com relação ao Quadro de Pessoal da SICME e Secretaria Executiva do Núcleo Sócioeconômico pôde-se verificar que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei

específica (art. 37, inc. X, Constituição da República de 1988).

5.6.1. Estrutura Administrativa e Lotacionograma

Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia (SICME) + Secretaria Executiva do Núcleo Sócioeconômico

O Regime dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia foi estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 4/90. A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia (SICME) encontra-se definida no art. 3º do Decreto Estadual nº 1027/07. Já a da Secretaria Executiva do Núcleo Sócioeconômico no art. 2º do Decreto Estadual nº 2087/09.

5.6.2. Cargos comissionados e funções de confiança

O Anexo Único do Decreto Estadual nº 1027/07 autorizou o preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança de Direção, Chefia e Assessoramento da SICME.

- Vagas Autorizadas
 - *Servidores Efetivos – 130
 - *Servidores Comissionados – 60 -
- Vagas ocupadas
 - *Servidores Efetivos – 20
 - *Servidores Comissionados 52
- Servidores Contratados Ocupados – 11

– Cargos Vagos

* Servidores Efetivos – 110

* Servidores Comissionados – 8

5.6.3. Servidores Cedidos

De acordo com Declaração do Coordenador de gestão de Pessoas da SICME, fls. 859 TC, existem servidores cedidos à SICME, com ônus a ela mas exercendo suas atividades em outras unidades, conforme tabela a seguir:

EDIO BENEDITO DE ARRUDA	GESTOR ADMINISTRATIVO/METAMAT- CONTADOR	CORDENADOR FINANCEIRO	DGA-6
MARIA DIVINA ROSA MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS ADM./METAMAT	GER. DE REC. PROG. FINC.	DGA-8
ADILTON NOGUEIRA TAVARES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/METAMAT	GER. PREST. CONTAS INFOR. CONT	DGA-8
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS ADM./METAMAT	COORD. APOIO LOGÍSTICO	DGA-6
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	AGENTE DE SERVIÇOS AMIM.	COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS	DGA-6
MARCELO DA COSTA MARQUES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/METAMAT	COORD. DE AQUISIÇÕES	DGA-6
LISA DE AQUINO PÓVOAS SANT'ANA	TÉCNICO AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO/SAD	PREGOEIRA	DGA-6
CLEBER BENEDITO METELO	TÉCNICO AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO/SAD	COORD. CONTÁBIL	DGA-6
LÚCIA MAYUMI YAKAMORI	TÉCNICO AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO/SAD	ASSESSORA TÉCNICA III	DGA-6
ROBERTO NODA KIAHARA FILHO	TÉCNICO AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO/SAD	ADVOGADO	-
JOSUÉ TOMAZ FERREIRA	AUXILIAR DE DESEV. ECON. SOCIAL/CASA CIVIL	FUNÇÃO GRATIFICADA	DGA-10
EDIR DE CAMPOS S. FIGUEIREDO	AGENTE INSTRUMENTAL DO GOVERNO/SEFAZ	FUNÇÃO GRATIFICADA	DGA-10
SIMONETE ROCHA DO	AGENTE INSTRUMENTAL DO	GERENCIA DE ARQUIVO SETORIAL	DGA-8

NASCIMENTO	GOVERNO/SAD		
HERÚLES PEREIRA GIULIANE	ENGENHEIRO SORRISO/SICME	CIVIL/PREFEITURA	ASSESSOR TÉCNICO II DGA-5

As cessões dos servidores públicos acima mencionados contrariam o determinado na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, vez que o ônus destes servidores deviriam estar a cargo do órgão em que estão lotados. **KB 18**

5.7. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2011, relativamente aos restos a pagar, foi informado o inscrição de R\$ 3.468.176,73 sendo: R\$ 503.409,96 referentes a restos a pagar processados e R\$ 1.185.677,07 a restos a pagar não processados, conforme FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar do Exercício, fls. 718/719 TC.

Quanto aos pagamentos de Restos a pagar do exercício, o FIP 626 RP – Relação de Restos a Pagar Pagos, aponta o pagamento de R\$ 1.077.594,58 restando saldo de R\$ 1.844.727,51 para o exercício seguinte.

Destaca-se que ao final do exercício a SICME possuía disponibilidades suficientes para arcar com as suas obrigações.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos restos a pagar processados anulados no período:

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar processados. (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 11/2009);

5.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

De acordo com registro contábil, Balanço Patrimonial, fl. 542 TC, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da entidade totalizaram R\$ 2.636.612,79 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e doze reais e setenta e nove centavos) e R\$ 24.624.679,74 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) respectivamente, totalizando R\$ 27.261.292,53 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Este valor confere com o apurado no FIP 215 Balancete Mensal de Verificação, fls. 863/885 TC.

O órgão apresentou a Relação dos Bens Móveis Adquiridos, fl. 860/862 TC, no período no valor de R\$ 74.246,60 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), no entanto diverge do apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP, fl. 544 TC que aponta o valor de R\$ 183.232,49 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) . Neste mesmo demonstrativo encontra-se a aquisição de Bens Imóveis no valor de R\$ 4.621.713,79 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil setecentos e treze reais e setenta e nove centavos) que não foram justificadas por meio de Relação dos Bens Imóveis Adquiridos no período.

Informa-se que a SICME não apresentou o Resumo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2011, não atendendo aos o disposto no artigo 94 da Lei 4.320/64 que determina:

“Art.94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.”

Segundo J. Teixeira Machado e Haroldo da Costa Reis em - A Lei 4320 Comentada e a Responsabilidade Fiscal - “os registros referidos neste artigo podem perfeitamente ser feitos em uma divisão ou setor de patrimônio, em fichas, de modo a caracterizar a espécie do bem e o responsável pelo mesmo”.

Já o artigo 95 determina que “ a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis”. O autor continua:

“ Registro sintético é feito pelo método das partidas dobradas, e pelo menos uma vez por ano, deve ser feito o inventário físico e financeiro de todos os bens móveis e imóveis, em uso ou estocados em almoxarifado, aí compreendendo o material para consumo e material permanente, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque”.

O artigo 96 do mesmo diploma legal complementa:

Art. 96.O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.”

Portanto a Lei estabelece que o inventário dos bens móveis e imóveis deverá ser analítico, ou seja, descrevendo-se os elementos do bem, física e financeiramente, para após fazer-se a conferência com a escrituração contábil.

De acordo com o Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno 049/2012 emitido pela Auditoria Geral do Estado - AGE, fls. 439/511 TC, no exercício de 2011 não foi concluído o trabalho de levantamento físico-financeiro dos bens patrimoniais nas unidades administrativas da SICME.

Restou comprovado que a SICME descumpriu os artigos 94,95 e 96 da Lei 4.320/64 por não realizar o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis.

Diante do exposto conclui-se que o Balanço Patrimonial da SICME, fl.544 TC, não reflete a real situação patrimonial do órgão no encerramento do exercício, o que contraria o artigo 94 da Lei 4.320/64.

Nos balancetes mensais verificou-se:

- Não foi informado aquisição de bens imóveis no exercício analisado, no entanto o Demonstrativo de Variações Patrimoniais, fl. 544 TC, registra aquisição de R\$ 4.621.713,79 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil setecentos e treze reais e setenta e nove centavos).
- No mês de outubro ocorreram baixas de bens móveis no valor de R\$ 1.329.882,37 e de bens imóveis no valor de R\$ 295.711,60, motivadas por determinação do Tribunal de Contas de Mato Grosso (fls. 128/TC do Processo nº 21441-8, referente ao Balancete do mês de Outubro).

Foi realizada inspeção *in loco* na sede da SICME no período de 27.06 a 08.07.11 cujas considerações são as seguintes:

Em 22.09.09 o Governador do Estado de Mato Grosso expediu o Decreto nº 2.151 instituindo a política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT, aos quais ficam submetidos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado.

De acordo com o Art. 4º desse Decreto coube a SAD a coordenação da política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Por outro lado, os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual ficaram obrigados a cumprir as determinações da SAD relacionadas à implementação dessa Política, segundo Art. 5º do mesmo Decreto.

Nesse sentido, considera-se importante mencionar a informação de que em 2010 o Sistema SIGPAT, Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, módulo Bens Móveis foi implantado e está em funcionamento, contida no Inventário Físico Financeiro

da SICME relativo ao exercício de 2010.

A servidora Viviane Santana Orlato, foi designada responsável pela Gerência de Patrimônio e Serviços da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico com fulcro no Art. 19 do Decreto nº 1.552/08 que aprova o R.I. da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

Conforme informação da responsável por esta Gerência não houve publicação de Portaria para instituir Comissão responsável pelo Levantamento Patrimonial dos Bens da Secretaria neste exercício.

No exercício de 2010 e de 2011 não houve baixa de bens móveis inservíveis ao uso da Secretaria tendo em vista que naquele estava se implantando a política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT, aos quais foram submetidos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT, por força do Decreto nº 2.151 de 22/09/09.

Destaca-se que o FIP 215 – Balancete Mensal de Verificação, fls. 865/885 TC, registra Receita de Capital oriunda de Alienação de Bens Imóveis Industrial no valor de R\$ 151.139,21 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos), no entanto não foi apresentado a equipe o procedimento que respaldou a referida alienação.

5.8.1. ALMOXARIFADO

Foi realizada inspeção *in loco* na sede da SICME no período de 27.06 a 08.07.11 cujas considerações são as seguintes:

O Decreto nº 2.151 que instituiu a política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema Integrado de

Gestão Patrimonial – SIPAT, aos quais ficam submetidos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado.

De acordo com o Art. 4º desse Decreto coube a SAD a coordenação da política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Por outro lado, os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual ficaram obrigados a cumprir as determinações da SAD relacionadas à implementação dessa Política, segundo Art. 5º do mesmo Decreto.

Nesse sentido, considera-se importante mencionar a informação de que em 2010 o Sistema SIGPAT, Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, módulo Bens Móveis foi implantado e está em funcionamento, contida no Inventário Físico Financeiro da SICME relativo ao exercício de 2010.

A servidora Viviane Santana Orlato, foi designada responsável pela Gerência de Patrimônio e Serviços da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico sendo também responsável pelas atribuições inerentes ao setor de almoxarifado, com fulcro no Art. 19 do Decreto nº 1.552/08 que aprova o R.I. da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

Nesse setor trabalham também dois servidores (um efetivo e outro comissionado) e um estagiário exclusivamente no período vespertino. O servidor efetivo é o almoxarife e desempenha suas funções no almoxarifado situado no subsolo do órgão. Dado o pouco espaço os demais executam suas atividades junto aos demais servidores do Núcleo Sistêmico.

As instalações do almoxarifado situam-se no subsolo do órgão em local seguro e dotado de equipamentos de combate a incêndio. O espaço é suficiente ao armazenamento dos produtos de maneira adequada a sua conservação.

O procedimento adotado para o controle da entrada dos bens de consumo adquiridos é feito por meio de conferência da Nota Fiscal e o lançamento no Sigpat se dará após liquidação e lançamento primeiramente no sistema Fiplan que depois de autorizado lançará no Sigpat, com a descrição sucinta do produto, código, subelemento, quantidade, valor médio, valor total, entre outras.

A saída dos bens/baixas realiza-se por meio das requisições eletrônicas feitas pelos setores diretamente no sistema Sigpat, por servidores cadastrados e autorizados a utilizar essa ferramenta. Após a retirada do produto o almoxarife lança no sistema Sigpat a baixa do material. Assim, considera-se eficiente o controle das movimentações dos materiais da Secretaria.

5.8.2. FROTA DE VEÍCULOS

No período de 27.06 a 08.07.11 foi realizada inspeção *in loco* na sede da Sicme cujas considerações são as seguintes:

Conforme Relação de Veículos fornecida pela SICME fl. TC, sua frota é formada por 14 veículos, sendo 05 a serviços do FUNDEIC, 02 com cessão de uso da METAMAT, um para a SICME outra para o FUNDEIC (documentos juntados às fls. TC), 03 adquiridos pelo Convênio CPRM/SICME e 02 locados, um junto a Empresa Quality Locadora e outro junto a Confiança Locadora.

Destaca-se que os dois veículos com cessão da METAMAT, encontram-se desativados.

A SICME realiza controle da sua frota através de Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo contendo as seguintes informações: MARCA/MODELO, ANO, Combustível Tipo, RENAVER, CHASSI, COR, PLACA, ANOFAV/MOD conforme documento de fls. 903/905 TC.

O Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção também registra mensalmente: km rodado, consumo de combustível em litros, média por km rodado, manutenção e conservação, reparos, total em R\$ e média R\$ por km rodado.

A SICME também controle a movimentação dos seus veículos por meio de Planilhas onde é registrado o horário de saída e chegada de cada veículo, qual destino, e ainda do nome do motorista responsável pelo veículo, fls 893/902 TC.

Os documentos dos veículos encontram-se regulares junto ao DETRAN e encontram-se juntados aos autos às fls. 906/916 TC.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.
2. Não foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, visto que o Inventário Físico e Financeiro não fora concluído (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64).
3. Houve alienação de bens imóveis, no entanto o procedimento não fora apresentado para confirmação de realização de processo licitatório. (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93).
4. Não foi possível verificar se os recursos da alienação de bens foram aplicados em despesas de capital (arts. 44 e 50, inc. I, LRF) visto que a SICME não apresentou o procedimento.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os balancetes mensais foram autuados no Tribunal de Contas nas seguintes datas:

Mês	Processo	Prazo Legal	Entrada no TCE	Situação em Conformidade com o art. 130 do RI do TCE
Janeiro	3.869-5/2011	28/02/11	28/02/11	No prazo legal
Fevereiro	5.884-0/2011	31/03/11	30/03/11	No prazo legal
Março	7.556-6/2011	30/04/11	29/04/11	No prazo legal
Abril	9658-0/2011	31/05/11	26/05/11	No prazo legal
Maio	12.184-3/2011	30/06/11	28/06/11	No prazo legal
Junho	14.821-0/2011	31/07/11	29/07/11	No prazo legal
Julho	16.758-4/2011	31/08/11	31/08/11	No prazo legal
Agosto	18.704-6/2011	30/09/11	30/09/11	No prazo legal
Setembro	20.165-0/2011	31/10/11	27/10/11	No prazo legal
Outubro	21.438-8/2011	30/11/11	25/11/11	No prazo legal
Novembro	22.537-1/2011	16/01/12	19/12/11	No prazo legal
Dezembro	2.097-4/2012	31/01/12	10/02/12	No prazo legal
Contas Anuais	1.3819-3/2011	30/03/12	18/03/11	No prazo legal

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, CONFORME art. 70 da Constituição Federal; e art. 184, Resolução n° 14/07- TCE/MT.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual, foi instituída pela Lei Complementar 198 de 17/12/2004 que reestruturou o Sistema de Avaliação do Controle Interno – SIAC.

Posteriormente, a Lei Complementar nº 264/2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da área sistêmica no âmbito do Poder Executivo, instituiu 12 Unidades Setoriais, dentre elas o Núcleo Sistêmico Socioeconômico, no qual a SICME encontra-se inserida.

De acordo com a referida lei, a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI do ente ora analisado, deveria possuir 06 (seis) servidores em sua estrutura, no entanto, dispõe do seguinte quadro de pessoal:

1. Lúcia M. Wakamori – Servidora Efetiva – Formação Ciências Contábeis
2. Marcus Ogeda – Estagiário – Estudante de Direito
3. Marcelo Corrêa – Servidor Efetivo - Formação Ciências Contábeis

A responsável pelo Controle Interno do órgão é a Sra. Lúcia M. Wakamori, servidora efetiva e comissionada, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 12 da Lei Complementar 198/04.

Entre as atribuições previstas para a unidade, foram cumpridas:

- Revisão das Prestações de Contas mensais.
- Acompanhamento das auditorias realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

- Orientações aos responsáveis pelos demais setores do órgão no Controle Interno.

Porém, não foram apresentados os seguintes trabalhos:

- Elaboração do Plano de Providências de Controle Interno.
- Elaboração do Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno 2010, conforme declaração exarada pela Assessora Técnica de Controle Interno, fl. TC.
- Não atendimento da normatização de rotinas internas e procedimentos de controle interno. **EB 02. REINCIDENTE**

De acordo com o Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno nº 005/2009, emitido pela AGE, fls. 106/187 TC, o FUNDEIC a Unidade ATENDE PARCIALMENTE as normas do Sistema de Controle Interno, como se vê à fl. 125 TC.

Esta avaliação ratifica o não atendimento a normatização das rotinas internas e procedimentos de Controle do Sistema de Controle Interno, conforme Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução Normativa nº 01/2007. **EB 05 REINCIDENTE**

Observa-se que o número de servidores é insuficiente para as atribuições da Coordenadoria de Controle Interno, sendo imperioso a alteração dessa estrutura para otimizar os trabalhos realizados.

Destaca-se que a equipe de auditoria foi bem atendida pela Coordenadoria de Controle Interno da SICME, que não mediu esforços para disponibilizar os documentos solicitados, na medida em que seus superiores se dispuseram a fazê-lo. No entanto, devido a algumas falhas constatadas neste relatório, como por exemplo a descaracterização do orçamento como peça de planejamento, ausência de designação membros da comissão de licitação, entre outras, **entende-se que o Controle Interno precisa ser melhorado.**

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007);
3. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
4. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos não são considerados eficientes. **EB 05**

8. RENÚNCIA DE RECEITA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 2011

A renúncia de receita tributária constitui instrumento de política fiscal indutor do desenvolvimento adotado pelo Estado e direcionado a diversos agentes sociais e econômicos. Possuem relevância em razão de fatores como possibilidade de redução das

desigualdades regionais e objetivos de crescimento setorial¹.

Os incentivos fiscais concedidos no estado tem origem na Lei nº 7.958/2003, responsável por definir o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso. Esse plano teve como objetivo contribuir para a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando o aumento da competitividade estadual. De acordo com a sua lei de criação, o plano de desenvolvimento compreende ações relativas à concessão de incentivos fiscais e concessão de empréstimos e financiamentos, com execução por meio dos seguintes módulos:

- Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, vinculado à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Tem por finalidade precípua alavancar o desenvolvimento das atividades econômicas definidas como estratégicas, destinadas à produção prioritária de bens e serviços, considerando os aspectos sociais e ambientais, no intuito de melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano e o bem-estar social da população.
- Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.
- Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Mato Grosso - PRODECIT, vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior.
- Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.
- Programa de Desenvolvimento Ambiental - PRODEA, vinculado à SEMA.

¹ Conceito retirado, em partes, do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, Exercício de 2010. TCU, 2011. 144p.

As renúncias de receitas estaduais, em 2011, alcançaram R\$ 1,042 bilhões, todos referentes à incentivos fiscais decorrentes de programas estaduais. O total realizado de incentivos superou em 244% o total previsto para o exercício. A maior execução referiu ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC, com R\$ 922,7 milhões (86% do total), seguido do Programa de Incentivo à Cultura do Algodão – PROALMT, com R\$ 103,64 milhões, cerca de 10% dos incentivos concedidos no ano. Os dados constam da tabela seguinte.

Demonstrativo da Realização dos incentivos fiscais decorrentes de programas em 2011

(R\$ 1,00)

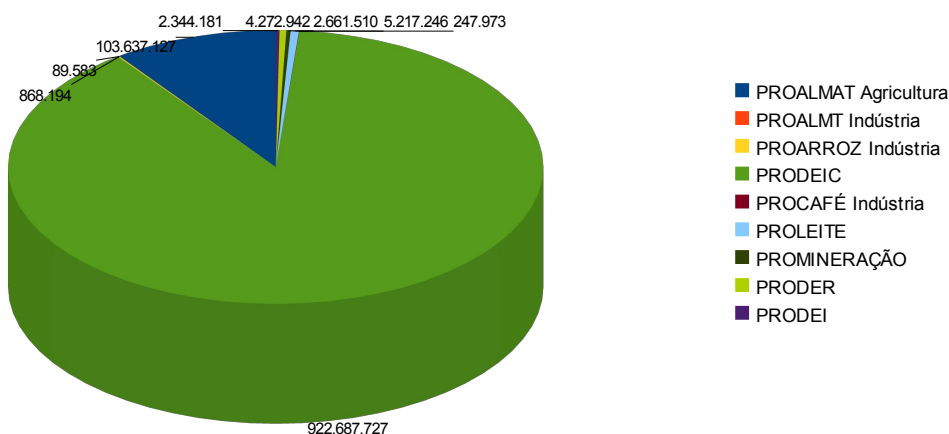
Programa	Previsto	Realizado	% realizado sobre o previsto	% realizado em relação ao total
PROALMAT Agricultura	119.405.049,27	103.637.127,04	86,79%	9,95%
PROARROZ Agricultura	722.735,10	-	-	-
PROALMT Indústria	-	89.582,78	-	0,01%
PROARROZ Indústria	-	868.194,17	-	0,08%
PRODEIC	288.979.681,04	922.687.726,53	319,29%	88,55%
PROCAFÉ Indústria	-	247.972,72	-	0,02%
PROLEITE	3.913.569,62	5.217.245,57	133,31%	0,50%
PRODECIT	1.500.000,00	-	-	-
PRODETUR	6.000.000,00	-	-	-
PROMINERAÇÃO	1.063.661,53	2.661.510,24	250,22%	0,26%
PRODER	918.867,91	4.272.942,30	465,02%	0,41%
PRODEI	3.661.296,11	2.344.180,89	64,03%	0,22%
Total	426.164.860,58	1.042.026.482,24	244,51%	-

Fonte: Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Governo, fls. 25/TCE.

Nota-se que o PRODEIC além de ser o programa com maior volume de

recursos incentivados, teve uma execução superior em 319,3% à sua previsão. O Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, por sua vez, superou em mais de 465% a previsão. Tais percentuais evidenciam deficiência do planejamento e o subdimensionamento das metas previstas. O gráfico seguinte mostra a distribuição dos incentivos, por programa, em 2011.

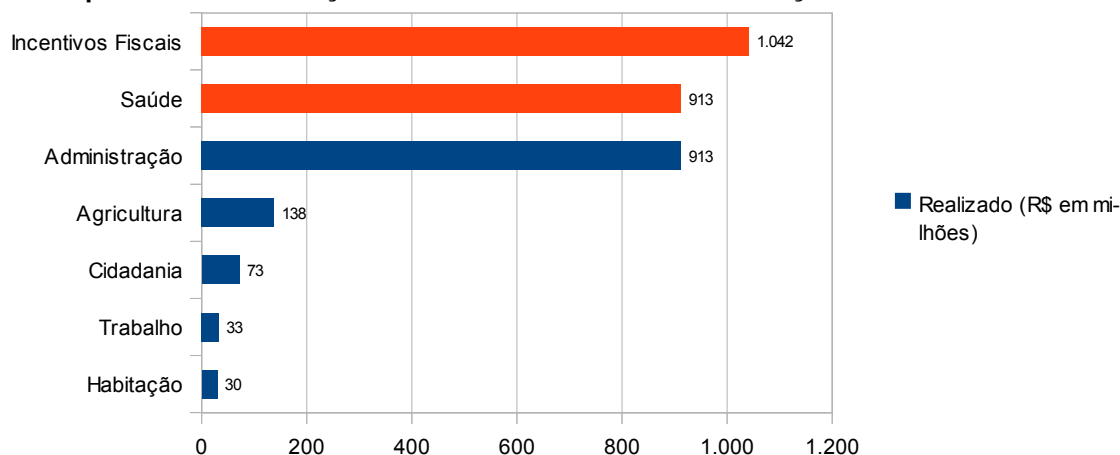
Incentivos decorrentes de programas em 2011



Fonte: Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Governo

Por outro lado, interessante notar que o montante de incentivos do ano superou as despesas realizadas em 23 funções públicas, destacando-se a Saúde, Administração, Agricultura, Habitação, Trabalho e Cidadania conforme se depreende do gráfico adiante.

Comparativo da realização dos incentivos fiscais com as funções de Governo em 2011



Fonte: Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Governo, fls. 25. Balanço Financeiro consolidado, 2011.

Comparativo da realização dos incentivos fiscais com as funções de Governo em 2011

Programa	Realizado (R\$ em milhões)
Incentivos Fiscais	1042,13
Saúde	913,11
Administração	912,84
Agricultura	138,14
Cidadania	72,58
Trabalho	33,22
Habitação	30,26

Fonte: Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Governo.

Depreende-se que, em 2011, a previsão de renúncia fiscal supera a autorização de gastos para diversas funções do Orçamento estadual, destacando-se áreas primordiais como Saúde, Trabalho e Habitação.

Em específico no que se refere ao orçamento da Saúde, nota-se uma defasagem superior a R\$ 129 milhões, quando se compara com o incentivo fiscal

concedido em 2011. Apesar dessa diferença ter diminuído ao longo dos anos, quando considera-se todo o período abrangido pelo PPA 2008-2011, constata-se que os recursos da função Saúde foram inferiores aos incentivos concedidos em R\$ 878,2 milhões.

Comparativo dos Incentivos Fiscais concedidos em relação ao Orçamento da Saúde

Exercício	Incentivo Fiscal (R\$)	Orçamento da Saúde (R\$)	Incremento em R\$
2008	1.083.121.189	790.192.213	292.928.976
2009	1.138.791.917	857.740.456	281.051.461
2010	1.012.198.983	836.953.176	175.245.807
2011	1.042.126.482	913.106.430	129.020.052
Total	4.276.238.571	3.397.992.276	878.246.295

Fonte: Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Governo.

Renúncia de receita realizada em relação ao PIB estadual e à receita de ICMS

O Produto Interno Bruto do Estado totalizou em 2011, R\$ 64,3 bilhões². A arrecadação de receitas provenientes de imposto de ICMS somou R\$ 4,93 bilhões e por outro lado foram concedidos R\$ 1,042 bilhões em incentivos fiscais.

Considerando-se exclusivamente as receitas de ICMS, os incentivos corresponderam a 21,2% do total arrecadado. No exercício, os incentivos corresponderam ainda a 1,62% do PIB do Estado.

A tabela a seguir demonstra a evolução da renúncia de receita tributária estadual em relação ao PIB estadual e às receitas de ICMS do respectivo exercício. Percebe-se que a renúncia fiscal evoluiu em média 17,07% ao ano.

ICMS incentivado em relação ao PIB e às receitas arrecadas de ICMS de 2007 a 2011

Ano	Produto interno bruto – PIB (R\$ em milhões)	Receita de ICMS no ano (R\$ em milhões)	ICMS incentivado (R\$ em milhões)	% incentivado em relação ao PIB	% incentivado em relação à arrecadação de ICMS
-----	--	---	-----------------------------------	---------------------------------	--

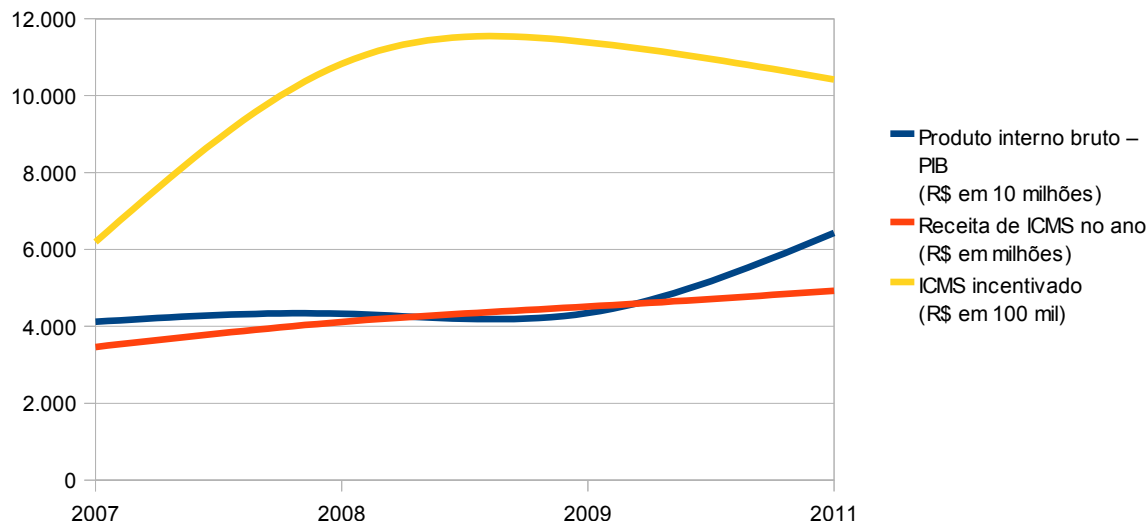
² Valor estimado pela SEPLAN-MT, constante do Relatório Circunstanciado de Governo, fl. 5/TCE.

2007	41.173	3.463,49	619,25	1,50%	17,88%
2008	43.273	4.114,35	1.083,12	2,50%	26,33%
2009	43.467	4.513,69	1.138,79	2,62%	25,23%
2010	61.722	4.277,91	1.012,20	1,64%	23,66%
2011	64.299	4.925,05	1.042,13	1,62%	21,16%
% cresc. 2007- 2011	56,17%	42,20%	68,29%	-	-

Fonte: Sicme, 2011. Informativo sobre as empresas beneficiadas no PRODEIC. Dados do SIG e relatório circunstanciado do estado, fls. 25/TCE. Relatório de Governo, 2010.

Analisando-se dados históricos dos incentivos de 2007 a 2011, constata-se que o maior pico ocorreu em 2009 , quando a relação percentual entre o total de ICMS incentivado foi de 2,62% em relação ao PIB e de 25,2% em relação às receitas arrecadadas de ICMS.

**Comparativo entre o PIB, o ICMS arrecadado e o ICMS incentivado
Período de 2007 a 2011**



Por meio do gráfico seguinte, em que se faz um comparativo entre o PIB, a Receita de ICMS e o ICMS incentivado de 2007 a 2011, nota-se que, no período, os incentivos tiveram elevação superior à arrecadação de ICMS no estado.

Constata-se também por meio do gráfico, que a expansão dos benefícios fiscais no estado de 2007 a 2011, apresentou um crescimento maior que a evolução anual do PIB estadual. Enquanto o PIB apresentou crescimento de 56,17% nos 5 anos e a arrecadação de ICMS aumentou em 42,2%; os incentivos fiscais tiveram elevação de 68,3%.

Considerando a renúncia de receita por Secretaria de Estado, verifica-se, no período, uma maior concentração de renúncia de receitas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e da Secretaria de Indústria e Comércio - SICME. Em 2009, 77,52% dos incentivos do estado referiram-se a essas duas Secretarias: SEFAZ com 53,84% e SICME com 23,68%³.

³ Dados do Relatório de Incentivos Fiscais de 2009.

Renúncia fiscal em relação à receita tributária

A receita tributária do Estado de Mato Grosso em 2011 foi de R\$ 5,75 bilhões ao passo que a renúncia fiscal do mesmo ano foi de R\$ 1,042 bilhões, o que representa cerca de 18,13% da receita tributária do exercício, com crescimento de 3% em relação a 2010. Os dados constam da tabela a seguir.

Dados Históricos da Receita tributária e renúncia fiscal em Mato Grosso

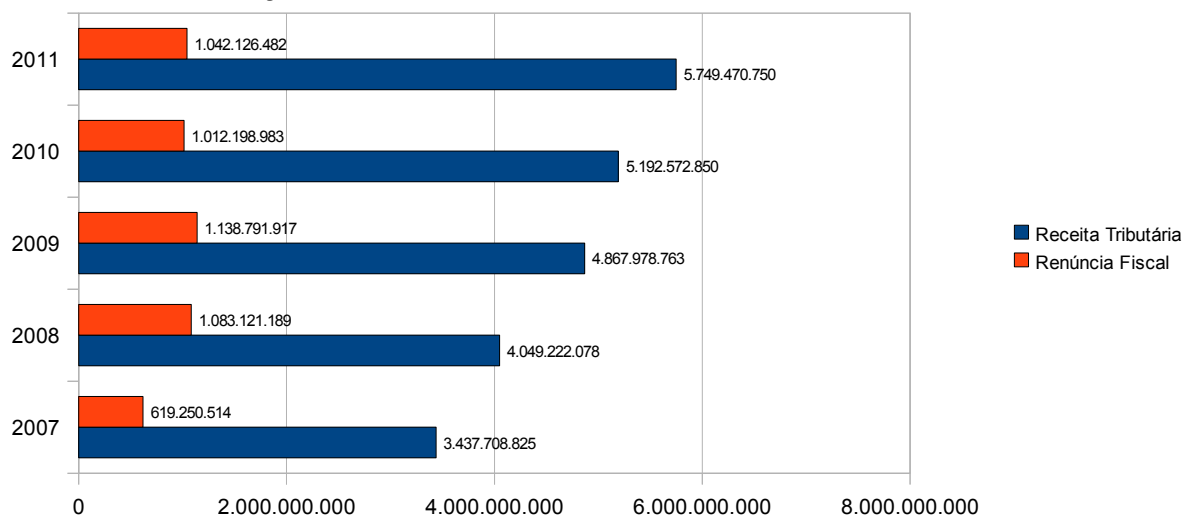
Exercício	(R\$ 1,00)				
	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Tributária	3.437.708.825	4.049.222.078	4.867.978.763	5.192.572.850	5.749.470.750
Renúncia Fiscal	619.250.514	1.083.121.189	1.138.791.917	1.012.198.983	1.042.126.482
% Renúncia/Rec. Tributária	18,01%	26,75%	23,39%	19,49%	18,13%
Crescimento anual da receita tributária	-	17,8%	20,2%	6,7%	10,7%
Crescimento anual da renúncia fiscal	-	74,9%	5,1%	-11,1%	3,0%

Fonte: Balanço Geral de 2007 a 2011 do estado de Mato Grosso.

Nota-se, do total acumulado, que a renúncia fiscal está crescendo a um ritmo maior que a receita tributária de Mato Grosso⁴. De 2007 a 2011, a receita tributária apresentou um acréscimo de 67,2%, ao passo que a renúncia de receita cresceu em 68,3%. No período, observa-se um incremento maior em 2008, quando a renúncia de receita representou 27% da receita tributária do exercício. Os dados são ilustrados no gráfico seguinte.

⁴ Situação semelhante àquela identificada por meio do *Relatório de Auditoria dos Incentivos Fiscais concedidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso* de 17 de dezembro de 2009.

Evolução da Renúncia Fiscal e Receita Tributária de 2008 a 2011



Fonte: Balanço Geral de 2007 a 2011 do estado de Mato Grosso.

Renúncia de receita realizada de 2008 a 2011 – comparativo entre a previsão e a realização

O valor realizado e o estimado de renúncia de receitas consta da tabela seguinte. Revela-se que o valor realizado posiciona-se 8,35% acima do estimado em 2011.

R\$ milhões

Exercício	Valor Realizado da renúncia fiscal	Valor Estimado pela LDO	Diferença (%)
2011	1.042.126.482	961.833.594	8,35%

Fonte: LDO e LOA de 2007 a 2011.

Análise dos resultados de Indicadores de Incentivos Fiscais do PRODEIC

Da análise de oito indicadores dos incentivos fiscais, de 2008 a 2010, nota-se queda dos resultados alcançados em seis. Comparando-se com as metas previstas em cada exercício, demonstra-se uma deficiência de planejamento e de definição quantitativa dos indicadores, de forma que aparentemente há um desempenho positivo. Contudo, ao

se comparar os exercícios, depara-se com uma situação mais desfavorável dos índices a partir de 2008.

Houve queda de 14% na quantidade de novas empresas cadastradas nos programas; de 37% na quantidade de novos empregos gerados, de aproximadamente 1% na variação da Remuneração média dos empregados (empregos diretos) das empresas incentivadas; de 7,2% na variação do faturamento bruto das empresas incentivadas em relação ao ano anterior; de 21,4% no valor da importação via Porto Seco e de 2.093% na variação da importação via Porto Seco em relação ao ano anterior. Os resultados constam da tabela seguinte.

Análise de indicadores dos incentivos fiscais 2008 a 2010 - PRODEIC

Indicadores dos Programas de Incentivos Fiscais - SICME	Metas Alcançadas			% de acréscimo de 2008-2010
	Itens avaliados	2008	2009	
1. Quantidade de novas empresas cadastradas nos programas	56	48	48	-14,29%
2. Quantidade de novos empregos gerados nos programas	3.190	10.800	2.018	-36,74%
3. Variação da Remuneração média dos empregados (empregos diretos) das empresas incentivadas - em percentual	9,21%	12,05%	9,14%	-0,76%
4. Quantidade de pessoas treinadas e capacitadas nos programas	15.770	7.201	34.085	116,14%
5. Faturamento bruto das empresas por empregados	238.485,67	260.106,96	258.476,48	8,38%
6. Variação do faturamento bruto das empresas incentivadas em relação ao ano anterior – em percentual	22,78%	24,60%	21,14%	-7,20%
7. Valor da importação via Porto Seco (R\$)	244.683.573,13	342.787.568,83	192.219.077,83	-21,44%
8. Variação da importação via Porto Seco em relação ao ano anterior	2%	23%	-39,86%	-2093,00%

Fonte: Dados da Sicme.

Da avaliação feita pelo Governo do Estado, verifica-se o atingimento da meta relativa à geração de empregos em mais de 404% e o de empresas beneficiadas em 380%, demonstrando mais uma deficiência de planejamento e de definição quantitativa dos indicadores do que um desempenho extraordinário dos programas de incentivo. Ao se comparar com exercícios anteriores, o resultado é desfavorável. Para 2011, houve alteração dos indicadores, o que impossibilita a continuidade da avaliação.

Geração de empregos pelos programas de incentivos fiscais – PRODEIC

Considerando a criação de empregos diretos, a partir dos programas de incentivo fiscal, observa-se que houve uma queda de mais de 67% de 2004 a 2011. Comparando-se o período de execução do PPA 2008/2011, a redução dos empregos diretos gerados é de aproximadamente 10%. Considerando o total de empregos, diretos e indiretos, a redução de 2008 a 2011 atinge 34%.

De acordo com dados do Caged/MTE e estudo referente à criação de empregos em Mato Grosso de 2008 a 2011⁵, constante desse Relatório, nota-se que em 2010 houveram 389.086 novas admissões no estado. Em 2011 esse número foi igual a 427.213. Dessa forma, os empregos gerados nos programas de Incentivos Fiscais, em 2010, corresponderam a 0,5% do total de admissões do ano.

Em 2011, houveram 2.735 empregos gerados a partir do programa de incentivos fiscais, que representou 0,64% do total de admissões realizado no ano em Mato Grosso.

Geração de empregos de 2004 a 2008 – Programa de incentivos fiscais PRODEIC

Ano	Diretos	Indiretos	Total	% de Crescimento anual
2004	8.334	26.862	35.196	-
2005	5.045	15.135	20.180	-42,66%

5 Tópico deste Relatório - **Criação de empregos em Mato Grosso** – Dados do CAGED/MTE

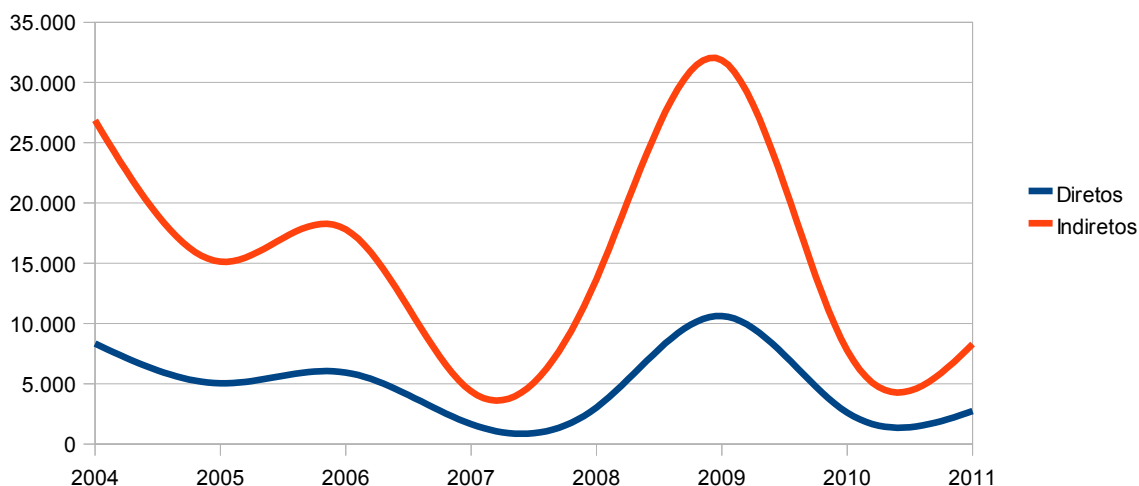
2006	5.940	17.820	23.760	17,74%
2007	1.654	4.377	6.031	-74,62%
2008	3.035	13.689	16.724	177,30%
2009	10.631	31.855	42.486	154,04%
2010	2.612	7.773	10.385	-75,56%
2011	2.735	8.295	11.030	6,21%
Total	39.986	125.806	165.792	-68,66%

Fonte: Cartilha de Avaliação dos programas de incentivo – 2008, Anos de referência de 2004 a 2007 e Dados da Sicme.

Avaliando o número apresentado pelo Governo do Estado quanto à geração de empregos diretos e indiretos decorrentes dos programas de incentivo fiscal de 2004 a 2011, nota-se que houve um pico no quantitativo em 2009 e após uma expressiva redução em 2010 e 2011, conforme demonstra o gráfico seguinte.

Empregos Gerados pelos programas de incentivos fiscais em Mato Grosso

Período de 2008 a 2011



Fonte: Cartilha de Avaliação dos programas de incentivo – 2008, Anos de referência de 2004 a 2007 e Dados da Sicme de 2008 a 2011

Interessante notar, por outro lado, que os ICMS incentivado de 2008 a 2011 teve um crescimento de 28,3%, correspondentes a cerca de R\$ 127,12 milhões. Contudo,

o número de empregos gerados caiu cerca de 34%, passando de 16.724 empregos gerados em 2008 para 11.030 novos empregos em 2011.

Essa situação reflete que, apesar do constante aumento dos incentivos fiscais ano a ano, os resultados alcançados em termos de empregos gerados pelas empresas incentivadas, apresentam acentuadas quedas. Dessa forma, pode-se concluir que o aumento de milhões de reais na renúncia de receita não foi acompanhada de equivalente crescimento nos resultados da política de incentivos fiscais.

Em 2008, foram gerados 3.190 empregos diretos devido aos incentivos fiscais. O ICMS incentivo alcançou R\$ 449,67 milhões. Tem-se então que o custo por emprego direto foi de R\$ 140.962,40. Em 2011, foram gerados 2.735 empregos diretos devido aos incentivos fiscais. O ICMS incentivo alcançou R\$ 576,79 milhões. Constata-se então que o custo por emprego direto foi de R\$ 210.892,52.

Nota-se, portanto, um crescimento de aproximadamente 50% nos recursos investidos para cada emprego gerado. Ademais, observa-se que cada emprego direto gerado pelo Programa de Incentivo, custou em média, R\$ 211 mil ao Estado.

Valor per capita dos empregos gerados pelos programas de incentivo fiscal de Mato Grosso de 2008 a 2011 – PRODEIC

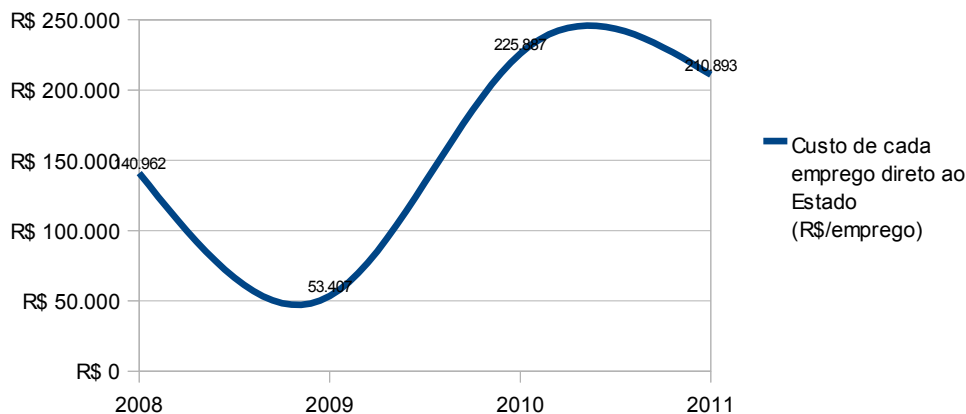
Ano	2008	2009	2010	2011
Valor Incentivo Fiscal - ICMS incentivo (R\$)	449.670.042,79	512.321.006,96	455.840.051,34	576.791.040,93
Número de empregos gerados	3.190	10.800	2.018	2.735
Custo de cada emprego direto ao Estado (R\$/emprego)	140.962,40	53.406,58	225.887,04	210.892,52

Fonte: Dados da SICME, 2011.

Por meio do gráfico, nota-se que o valor incentivado médio por emprego gerado foi menor em 2009, teve o pico de crescimento em 2010 e uma pequena redução em 2011. A partir de 2010, permaneceu acima de R\$ 200 mil/emprego gerado.

Valor médio do incentivo concedido por emprego gerado

Período 2008 a 2011



Fonte: Dados da SICME, 2011.

Quando comparados de forma geral, sem separação por programa e por empresa, o valor anual do ICMS incentivado versus investimentos das empresas participantes dos programas de incentivo, nota-se um aumento de 68,3% no ICMS incentivado de 2007 a 2011. Por outro lado, constata-se uma queda de 67% no investimento das empresas de 2008 a 2011.

ICMS incentivado e Investimentos das empresas participantes – PRODEIC

Ano	ICMS incentivado (R\$ em milhões)*	Investimentos das empresas participantes (R\$ em milhões)**	% de crescimento do ICMS incentivado	% de crescimento dos investimentos
2007	619,25	233,41	-	-
2008	1.083,12	1.045,29	74,91%	347,83%
2009	1.138,79	1.281,91	5,14%	22,64%
2010	1.012,20	444,93	-11,12%	-65,29%
2011	1.042,13	349,02	2,96%	-21,56%
Total	4.895,49	3.354,56	-	-

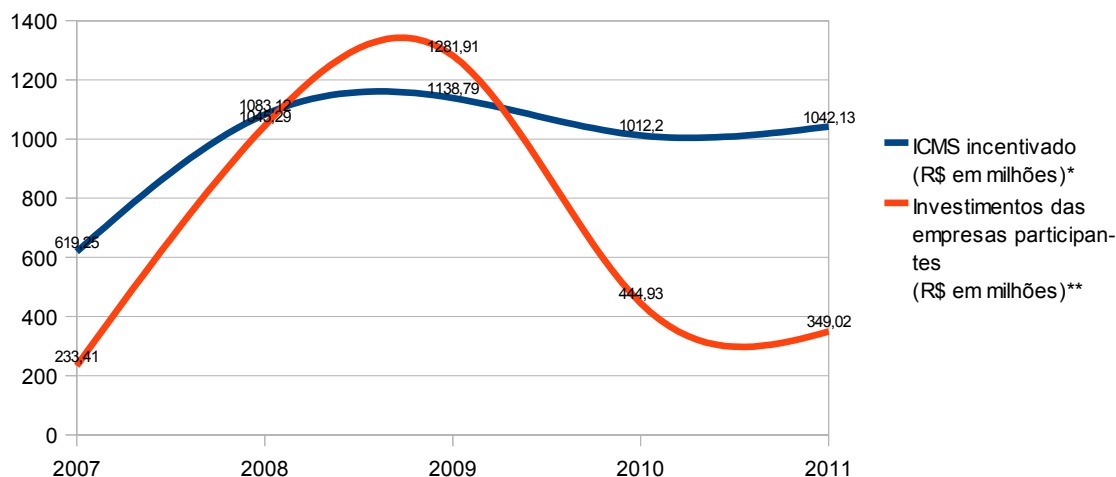
Fonte: Relatório de Gestão – Contas do Governo 2008 – TCE-MT. Tabelas em anexo. * Dados da SEFAZ-MT. ** Dados da SICME, 2011.

Por meio do gráfico nota-se que a partir de 2010 o valor do ICMS incentivado supera o investimento das empresas participantes dos programas de incentivo. Nota-se também um crescimento mais acentuado dos incentivos a partir de 2010. Os investimentos realizados pelas empresas privadas teve pico em 2009 e depois desse exercício, apresentou elevada redução.

De 2008 a 2011, os incentivos cresceram cerca de R\$ 41 milhões ao passo que os investimentos privados recuaram cerca de R\$ 696,3 milhões.

Comparativo entre a evolução dos incentivos e do investimento das empresas

Período de 2007 a 2011



Fonte: Relatório de Gestão – Contas do Governo 2008 – TCE-MT.

Geração de empregos pelos programas de incentivos fiscais – demais programas setoriais

No que se refere aos demais programas de incentivos, excluindo-se o PRODEIC, anteriormente analisado, foram gerados no exercício sob análise, 325 empregos, menos de 20% do total de vagas geradas em 2008.

Empregos gerados pelos programas de incentivo fiscal de Mato Grosso de 2008 a 2011 – excetuando-se o PRODEIC

Programa	2008	2009	2010	2011	% de crescimento de 2008 a 2011
ProalMT - Indústria	281	-	-	-	-
Procafé - MT	135	119	-	-	-
Proarroz - Indústria	291	137	83	75	-74,23%
Proleite - Indústria	641	615	458	21	-96,72%
Promineração	224	229	229	229	2,23%
Total	1.572	1.100	770	325	-79,33%

Fonte: Dados da SICME, 2011.

O programa com maior redução no quantitativo de emprego gerados foi o Proleite, que passou de 641 empregos em 2008 para somente 21 vagas em 2011.

Regionalização da renúncia de receitas

Quanto à regionalização da renúncia de receitas federais, é citado no Relatório do TCU – Contas de Governo do Presidente da República em 2010, que a maior participação foi da região Sudeste, com 46,8% do total de renúncias em 2010, enquanto a região Centro-Oeste teve a menor participação no total de benefícios, com somente 6,7% do total.

Relativo à regionalização da renúncia de receitas estaduais, a Lei nº 7.958/2003 (art. 1º) define que o Plano de Desenvolvimento, o qual inclui o Programa PRODEIC e demais programas de incentivo fiscal, deve estimular a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais. Define-se ainda como objetivo contribuir para a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas.

Estabelece essa Lei (art. 8º) que o PRODEIC tem por finalidade precípua alavancar o desenvolvimento das atividades econômicas definidas como estratégicas,

destinadas à produção prioritária de bens e serviços no Estado, considerando os aspectos sociais e ambientais, no intuito de melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e o bem-estar social da população.

Para tornar mais específica a análise da regionalização das renúncia de receitas estaduais e ainda averiguar o cumprimento dos objetivos e finalidades do programa de incentivo fiscal – PRODEIC no que se refere à redução das desigualdades regionais e à melhorias do IDH, faz-se necessários considerar ainda as diferenças entre quantitativos populacionais de cada município ou região do estado de Mato Grosso.

Para tanto, foram considerados os incentivos concedidos no que se refere aos 15 municípios com maior IDH no estado e, no outro extremo, aos 10 municípios com pior IDH⁶. Os dados obtidos encontram-se nas tabelas seguintes⁷.

Distribuição dos incentivos concedidos em 2011 – 15 municípios com maior IDH do estado

Posição quanto ao IDH no estado	Município	IDH municipal	Incentivos fiscais recebidos*	Valor <i>per capita</i> do incentivo recebido	População 2010 (IBGE)
1º	Sorriso	0,824	12.925.547,64	194,31	66.521
2º	Cuiabá	0,821	143.629.982,04	260,63	551.098
3º	Lucas do Rio Verde	0,818	44.372.206,64	974,01	45.556
4º	Cláudia	0,813	761.144,17	69,02	11.028
5º	Campos de Júlio	0,810	-	-	5.154
6º	Campo Novo	0,809	4.513.025,19	163,65	27.577
7º	Sinop	0,807	62.631.705,43	553,78	113.099
8º	Primavera do Leste	0,805	2.645.467,97	50,81	52.066
9º	Alto Taquari	0,804	7.428.464,38	920,28	8.072
10º	Sapezal	0,803	1.692.136,55	93,52	18.094
11º	Nova Mutum	0,801	26.981.951,61	852,54	31.649
12º	Campo Verde	0,800	15.323.218,89	485,08	31.589
13º	Alto Garças	0,795	-	-	10.350
14º	Barra do Garças	0,791	34.492.827,09	609,84	56.560

6 As considerações a respeito do IDH no estado e demonstrando os municípios com maior e pior IDH consta desse Relatório no tópico **Índice de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso**.

7 Foram utilizados para cálculo dos incentivos por município e região do estado, os dados da SEFAZ, DEMONSTRATIVO DE ICMS NORMAL E INCENTIVADO – DII. Período de referência: de Janeiro/2011 à Dezembro/2011. Emissão: 11/04/2012 – 09:02:11 que totaliza R\$ 1.117.839.584,54.

15°	Rondonópolis	0,791	359.501.393,89	1.839,11	195.476
-----	--------------	-------	----------------	----------	---------

Fonte: IDH Consulta realizada em 03.03.12. Lista de países por Índice de Desenvolvimento Humano. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org>>. População – dados do IBGE. *Informações da Sefaz.

Distribuição dos incentivos concedidos em 2011 – 10 municípios com maior IDH do estado

Município	IDH municipal	Incentivos fiscais recebidos*	Valor <i>per capita</i> do incentivo recebido	População 2010 (IBGE)
São José do Xingu	0,6810	-	-	5.240
Jangada	0,6800	10.710.223,08	1.391,66	7.696
Jauru	0,6800	-	-	
Reserva do Cabaçal	0,6800	142.611,40	55,45	2.572
Poconé	0,6790	-	-	
Campinápolis	0,6730	1.398.146,41	97,74	14.305
Barão de Melgaço	0,6720	-	-	7.591
Santa Terezinha	0,6650	-	-	7.397
Porto Estrela	0,6540	-	-	3.649

Fonte: IDH Consulta realizada em 03.03.12. Lista de países por Índice de Desenvolvimento Humano. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org>>. População – dados do IBGE. *Informações da Sefaz.

Observa-se que 13 dos 15 municípios com maior IDH foram contemplados na distribuição dos incentivos fiscais em 2011. Relativo aos 10 municípios com menor IDH, somente 3 foram contemplados.

Em Mato Grosso, em 2011, a renúncia fiscal *per capita* foi igual a R\$ 343,32.

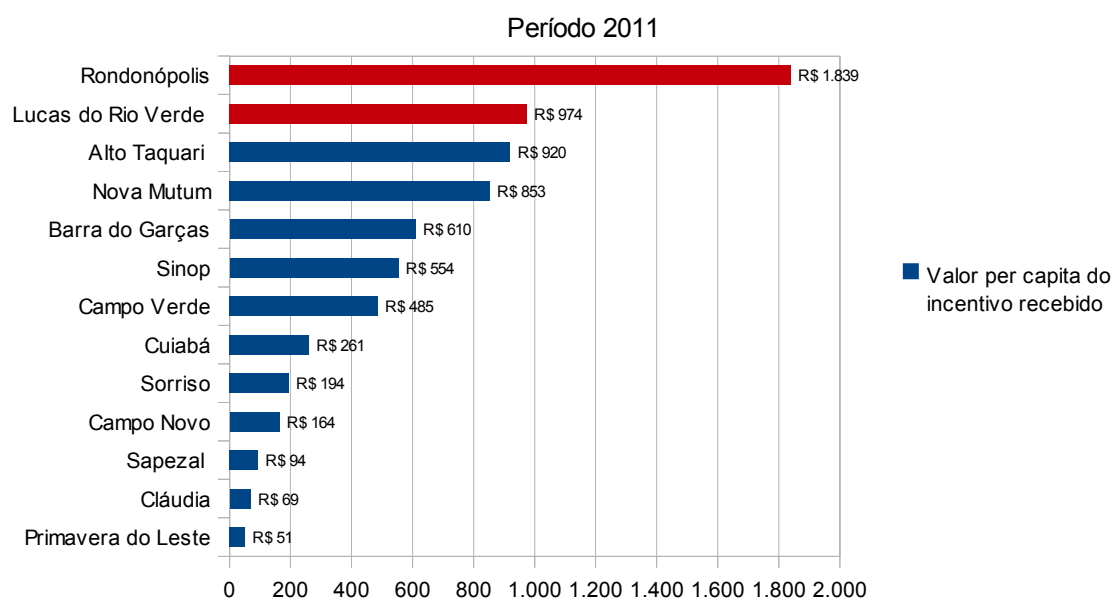
Dentre os municípios com maior IDH, verifica-se que o maior valor *per capita* está associado à Rondonópolis, com R\$ 1.839,11 por habitante, 436% acima da média estadual e Lucas do Rio Verde, com R\$ 974,01 por habitante, 184% superior à média.

No extremo inferior, dentre os municípios com menor IDH, encontra-se Reserva do Cabaçal, com R\$ 55,45 por habitante, cerca de 84% abaixo da média estadual.

O gráfico abaixo demonstra claramente que nos 7 municípios de maior IDH, o investimento dado pelos incentivos foram concentrados e em valores *per capita* que superam a média estadual: Rondonópolis, Lucas do Rio Verde, Alto Taquari, Nova Mutum, Barra do Garças, Sinop e Campo Verde.

Por outro, somente três dos 10 municípios com menor IDH foram contemplados com a renúncia de receita. Tal realidade reflete que a distribuição *per capita* dos incentivos fiscais tende a ampliar as disparidades regionais, o que se deve essencialmente ao mecanismo de geração das renúncias tributárias, em regra associados à presença de renda e produção.

Distribuição dos incentivos fiscais nos municípios com maior IDH do estado



Fonte: População – dados do IBGE. Incentivos - Informações da Sefaz-MT.

Em face do exposto, fica claro o não cumprimento do Plano de Desenvolvimento dado pela Lei 7.958/2003, principalmente no tocante à redução das desigualdades sociais e regionais e melhorias do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e o bem-estar social da população nos municípios menos desenvolvidos do estado.

De forma geral, considerando exclusivamente os dados da SICME⁸ para o período de 2008 a 2011 do Programa PRODEIC, nota-se uma grande concentração de renúncia de receita nos municípios de Rondonópolis, Cuiabá, Várzea Grande e Lucas do

⁸ Fonte das informações. Sicme, 2011. Informativo sobre as empresas beneficiadas no PRODEIC. Dados do Sistema SIG Mato Grosso, conforme tabelas em anexo.

Rio Verde, maiores contemplados dentre os municípios do estado. De acordo com os dados do SIG-MT, esses quatro municípios concentraram no período, 76,3% dos incentivos fiscais realizados. Considerando somente o exercício de 2011, os 4 municípios sozinhos receberam 67% dos incentivos do estado. Os dados constam da tabela seguinte.

Programa de Incentivo Fiscal – PRODEIC de 2008 a 2011 (municípios com maior IDH)						
Item	Municípios	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)	2011 (R\$)	Total (R\$)
1	*Rondonópolis	138.948.672,33	139.956.247,35	229.030.489,74	216.043.185,02	723.978.594,44
2	*Cuiabá	137.796.367,25	143.785.969,08	119.443.558,86	103.460.475,73	504.486.370,92
3	Várzea Grande	67.750.747,30	83.307.705,63	35.787.312,54	41.450.163,76	228.295.929,23
4	*Lucas do Rio Verde	13.018.450,05	14.486.346,70	11.656.652,40	25.589.976,22	64.751.425,37
Total dos 4 municípios (SICME)		357.514.236,93	381.536.268,76	395.918.013,54	386.543.800,73	1.521.512.319,96
Total dos incentivos do Estado		449.670.042,79	512.321.006,96	455.840.051,34	576.791.040,93	1.994.622.142,02
% dos 4 municípios em relação ao total		79,51%	74,47%	86,85%	67,02%	76,28%

Fonte: Informações da Sicme e Tabelas em anexo. * Municípios incluídos dentre os 15 com maior IDH do estado.

Concentração dos benefícios de incentivos fiscais em 2011 por empresa

De acordo com dados da SEFAZ-MT, consta um total de 294 empresas beneficiadas com incentivos fiscais em 2011, num montante de R\$ 1.117.839.584,54. Analisando-se a concentração de volume dos incentivos por empresa, verifica-se que 12 empresas receberam incentivos em valores superiores a R\$ 20 milhões no ano, concentrando 44% do total.

O município de Rondonópolis possui as duas empresas com maior incentivo recebido no ano – Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda (R\$ 140,96 milhões) e Bunge Alimentos S/A (R\$ 87,3 milhões). Os dados constam da tabela seguinte.

Distribuição dos incentivos fiscais em 2011 – 12 empresas com maiores benefícios

CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	RONDONOPOLIS	SUL	ICMS Incentivado	R\$ 140.958.939,71
BUNGE ALIMENTOS S/A	RONDONOPOLIS	SUL	ICMS Incentivado	R\$ 87.300.666,14
CARGILL AGRICOLA SA	PRIMAVERA DO LESTE	SUL	ICMS Incentivado	R\$ 56.774.279,64
DISMOBRAS IMP.EXP. E DIST.DE MOVEIS E ELETROD. S/A	CUIABA	METROPOLITANA E BAIXADA CUIABANA	ICMS Incentivado	R\$ 29.151.015,68
ADM DO BRASIL LTDA	RONDONOPOLIS	SUL	ICMS Incentivado	R\$ 28.566.242,50
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS	CUIABA	METROPOLITANA E BAIXADA CUIABANA	ICMS Incentivado	R\$ 24.433.892,26
SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.	RONDONOPOLIS	SUL	ICMS Incentivado	R\$ 23.029.244,55
FIAGRIL LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	NORTE	ICMS Incentivado	R\$ 22.285.258,14
RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	VARZEA GRANDE	METROPOLITANA E BAIXADA CUIABANA	ICMS Incentivado	R\$ 22.185.362,97
MARFRIG ALIMENTOS S.A.	TANGARA DA SERRA	NOROESTE	ICMS Incentivado	R\$ 20.946.388,65
FRIGORIFICO REDENTOR S/A	GUARANTADO	NORTE	ICMS Incentivado	R\$ 20.353.068,53
AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A	RONDONOPOLIS	SUL	ICMS Incentivado	R\$ 20.135.785,34
TOTAL				R\$ 496.120.144,11

Fonte: Informações da Sicme e Tabelas em anexo. * Municípios incluídos dentre os 15 com maior IDH do estado.

De acordo com dados do SIG-MT 2011 foram concedidos incentivos a empresas que atuam prioritariamente no segmento comércio. São elas: Betunel Indústria e Comércio Ltda; Dismobrás Importadora e Exportadora Distribuidora de móveis e eletrodomésticos Ltda e STR Comercial Ltda. Essas empresas juntas, receberam R\$ 6,082 milhões em incentivos em 2011 e R\$ 2,662 milhões em 2010, conforme demonstrase na tabela adiante.

Empresa	Ramo de atividade	Localização	Valor dos incentivos em 2010	Valor dos incentivos em 2011
Betunel Ind. E Com. Ltda	Comércio	Cuiabá	-	745.311,54
Dismobrás Imp. Exp. E Distribuidora de móveis e eletrodomésticos Ltda	Comércio	Cuiabá	2.662.639,08	5.303.181,51
STR Comercial Ltda	Comércio	Cuiabá	-	33.757,89
Total			2.662.639,08	6.082.250,94

Conclusões

Diante da exposição de dados aqui apresentada deparou-se com alguns aspectos de grande relevância na concessão e avaliação dos incentivos fiscais realizados

pela SICME em 2011, tais quais:

- **Volume dos recursos Incentivados:** os incentivos fiscais tributários alcançaram R\$ 1,042 bilhões. O PRODEIC foi o programa com maior volume de recursos incentivados e teve uma execução superior em 319,3% à sua previsão.
- **Concessão de incentivos em volume muito superior a áreas primordiais como Saúde Pública, Habitação e Trabalho:** as renúncias fiscais superaram a execução de gastos para diversas funções de Governo, destacando-se áreas primordiais como Saúde, Trabalho e Habitação. No que se refere ao orçamento da Saúde, no período abrangido pelo PPA 2008-2011, os recursos foram inferiores em mais de 878 milhões de reais aos incentivos fiscais tributários concedidos.
- **Crescimento dos incentivos em ritmo superior ao PIB estadual, à arrecadação tributária e ao ICMS estadual:** em 2011, os incentivos corresponderam a 21,2% do total arrecadado de ICMS e a 1,62% do PIB do Estado, com uma evolução média 17,07% ao ano desde 2008. De 2007 a 2011, a expansão dos benefícios fiscais no estado apresentou um crescimento maior que a evolução anual do PIB estadual e maior também que o aumento da arrecadação de ICMS. No ano, a renúncia fiscal representou 18,13% da receita tributária.
- **Queda na investimento privado/incentivo fiscal:** houve um crescimento de 68,3% no ICMS incentivado de 2007 a 2011. Por outro lado, constatou-se uma queda de 67% no investimento das empresas de 2008 a 2011.
- **Queda no quantitativo de empregos gerados:** considerando a criação de empregos diretos do PRODEIC, observa-se que houve uma queda de mais de 67% de 2004 a 2011. Comparando-se o período de execução do PPA 2008/2011, a redução do total de empregos, diretos e indiretos, atinge 34%. Em 2011, houveram 2.735 empregos gerados a partir do programa de incentivos fiscais, que

representou 0,64% do total de admissões realizado.

- **Aumento do relação ICMS incentivo por emprego gerado:** houve um crescimento de aproximadamente 50% nos custos para cada emprego gerado pelo PRODEIC de 2008 a 2011. Em 2011, cada emprego direto gerado pelo Programa de Incentivo, custou em média, R\$ 211 mil ao Estado. Em 2008, o custo por emprego direto foi de aproximadamente R\$ 141 mil.
- **Situação desfavorável na avaliação do resultado de indicadores de 2008 a 2010:** da análise de oito indicadores dos incentivos fiscais, nota-se queda dos resultados alcançados em seis: quantidade de novas empresas cadastradas nos programa; quantidade de novos empregos gerados; remuneração média dos empregados das empresas incentivadas; faturamento bruto das empresas incentivadas; importação via Porto Seco e variação da importação via Porto Seco em relação ao ano anterior.
- **Elevada concentração na distribuição de recursos entre municípios:** em Mato Grosso, em 2011, a renúncia fiscal *per capita* foi igual a R\$ 343,32. Dentre os municípios com maior IDH, verifica-se que o maior valor *per capita* está associado à Rondonópolis, com R\$ 1.839,11 por habitante, 436% acima da média estadual e Lucas do Rio Verde, com R\$ 974,01 por habitante. No extremo inferior, dentre os municípios com menor IDH, encontra-se Reserva do Cabaçal, com R\$ 55,45 por habitante, cerca de 84% abaixo da média estadual. De 2008 a 2011 nota-se uma grande concentração de renúncia de receita nos municípios de Rondonópolis, Cuiabá, Várzea Grande e Lucas do Rio Verde. Esses quatro municípios concentraram no período, 76,3% dos incentivos fiscais realizados.
- **Elevada concentração na distribuição de recursos entre as empresas:** de um total de 294 empresas beneficiadas com incentivos fiscais em 2011, constata-se que somente 12 empresas receberam incentivos em valores superiores a R\$ 20

milhões no ano, concentrando 44% do total. O município de Rondonópolis possui as duas empresas com maior incentivo recebido no ano – Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda (R\$ 140,96 milhões) e Bunge Alimentos S/A (R\$ 87,3 milhões).

A realidade exposta quanto à concentração de incentivos nos poucos municípios mais ricos do estado reflete que a distribuição *per capita* dos incentivos fiscais tende a ampliar as disparidades regionais, o que se deve essencialmente ao mecanismo de geração das renúncias tributárias, em regra associados à presença de renda e produção.

Dessa forma, fica claro o não cumprimento do Plano de Desenvolvimento dado pela Lei 7.958/2003, principalmente no tocante à redução das desigualdades sociais e regionais e melhorias do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e o bem-estar social da população nos municípios menos desenvolvidos do estado.

Conforme apresentado no estudo referente aos financiamentos concedidos às empresas por meio do FUNDEIC e no referente aos incentivos fiscais, ambos constantes desse Relatório, indica-se uma má distribuição dos recursos para investimento público no Estado: há poucos municípios recebendo um grande volume de recursos (Rondonópolis, Lucas, Sorriso, Sinop, Nova Mutum e Cuiabá), ao passo que a maioria recebe valores relativamente menores.

Dessa forma, os resultados das análises indicam, de forma clara, elevada concentração de investimento em alguns poucos municípios.

Demonstra-se, portanto, que o crescimento e a melhoria da qualidade de vida ocorre de forma desigual entre os municípios, o que inviabiliza a formulação de políticas uniformes para todo o Estado. Para tanto, requerer-se uma análise para identificação dos municípios com menores taxas de crescimento ou que necessitam de políticas específicas.

Essa situação reflete que, apesar do constante aumento dos incentivos fiscais ano a ano, os resultados alcançados em termos de empregos gerados pelas empresas incentivadas, apresentam acentuadas quedas. Dessa forma, pode-se concluir que o aumento de milhões de reais na renúncia de receita não foi acompanhada de equivalente crescimento nos resultados da política de incentivos fiscais⁹.

Recomendações acerca da renúncia de receita tributária em 2011

Em função das deficiências identificadas e com o objetivo de subsidiar processos de planejamento e gestão das ações referentes aos incentivos fiscais tributários no estado, sugere-se as seguintes recomendações aos Gestores dos programas de incentivos fiscais:

- Avaliar a queda na geração de empregos apesar do crescimento dos recursos incentivados, assim como demonstrar a viabilidade dos programas de incentivo, em termos de benefício/custo. O crescimento das concessões de incentivos não está sendo acompanhado de evolução proporcional de novos empregos. A mesma situação ocorre para os investimentos das empresas beneficiadas.
- Avaliar a situação desfavorável na avaliação do resultado de indicadores de 2008 a 2010 e explicar a razão da alteração dos indicadores a partir de 2011.
- Avaliar a alocação de recursos da concessão de incentivos em volume muito superior à áreas primordiais como Saúde Pública, Habitação e Trabalho.
- Avaliar a sustentabilidade dos programas de incentivos em razão do seu crescimento em ritmo superior ao PIB estadual e à arrecadação do ICMS estadual. Demonstra-se a relação arrecadação de ICMS *versus* incentivos fiscais a seguir.

Ao se considerar o crescimento médio anual da receita de ICMS, da receita

⁹ Diversos dos resultados encontrados em 2011 já foram também objeto de apontamento por meio do Relatório de Auditoria dos Incentivos Fiscais Concedidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, realizado por solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em 2009.

tributária e dos incentivos fiscais no período de 2007 a 2011, obtém-se uma ascendência média anual de 10,55% para as receitas de ICMS, de 16,8% para as receitas tributárias e de 17,07% para os incentivos fiscais.

Projetando-se esses mesmos percentuais de crescimento para os próximos 4 anos, nota-se que em 2015, caso se mantenham os patamares atuais, a receita de ICMS terá aumentado em 35,11% e a receita tributária em 59,38%, ao passo que a concessão de incentivos terá sofrido elevação de 60,45%.

Essa projeção simples reflete que, caso seja mantido o crescimento dos últimos 5 anos, em 2015 o desequilíbrio entre a arrecadação de ICMS e a concessão de incentivos fiscais terá aumentado de forma considerável. Os incentivos terão alcançado cerca de 27% da receita de ICMS do estado e 18,3% do total da sua receita tributária. Os dados constam da tabela seguinte.

Projeção da Receita Tributária, de ICMS e dos incentivos fiscais para os próximos 4 anos, tomando por base o período 2007/2011

Ano	Receita de ICMS (R\$ milhões)	Receita Tributária (R\$ milhões)	Incentivos Fiscais (R\$ milhões)
2007	3.463	3.438	619,25
2011	4.925	5.749	1.042,13
Projeções – taxas de crescimento médio anual	1,1055	1,1681	1,1707
2012*	5.444,64	6.715,96	1.220,02
2013*	6.019,05	7.844,91	1.428,28
2014*	6.654,06	9.163,64	1.672,09
2015*	7.356,07	10.704,05	1.957,51
Total*	25.473,82	34.428,55	6.277,90
Percentual de aumento projetado	35,11%	59,38%	60,45%

Fonte: 2007 e 2011 – Dados da SEFAZ. 2012 a 2015* – Projeções adotando a taxa de crescimento anual realizada de 2007 a 2011.

9. DENÚNCIAS

No exercício de 2011, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável pela Secretaria Estadual de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

10. REPRESENTAÇÕES

Foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
14.449-5	Interna	Representação referente a indícios de irregularidades contra atos ilegais.	Julgada Improcedente	A irregularidade refere-se ao não acompanhamento dos sistemas administrativos, como se comprova pelo procedimento adotado pela SICME na formalização de Adesão a Contrato. O Julgamento Singular nº 921/WJT/2012 entendeu improcedente a referida representação e determinou o seu arquivamento.

11. TOMADA DE CONTAS

No exercício de 2011, não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

12. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Gestores a ser notificado	
Secretário da SICME	PEDRO JAMIL NADAF
Ordenador	MANOEL GOMES DA SILVA

1. GESTÃO PATRIMONIAL

BB 01. Aquisição de Bens Imóveis com gravame ou qualquer outro impedimento legal (art. 37 *caput*, da Constituição Federal). Irregularidade Grave conforme Resolução 17/201 TCE/MT. Item 5.8

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

1.1. O Balanço Patrimonial registra aquisição de bem imóvel no valor de R\$ 4.621.713,79 não informado na Relação de bens móveis e imóveis adquiridos no exercício.

BB 05 . Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens móveis de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização

de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94 da Lei nº 4.320/64). Irregularidade Grave conforme Resolução 17/201 TCE/MT. Item 5.8

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

2.1. Ausência do Inventário Físico e Financeiro do Bens Móveis e Imóveis da SICME em afronta ao artigo 94 da Lei 4.320/64.

2.2. Não foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, visto que o Inventário Físico e Financeiro não fora concluído (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64).

Não Classificada

3.1. Ausência de Comissão Inventariante, para executar o levantamento dos bens móveis e imóveis da SICME.

3.2. Houve alienação de bens imóveis, no entanto o procedimento não fora apresentado para confirmação de realização de processo licitatório. (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93).

2. CONTABILIDADE

CB 02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando em inconsistências dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, Lei 4.320/64). Irregularidade Grave conforme Resolução 17/201 TCE/MT. Item 5.8

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

1.1 Divergência entre o valor registrado no Demonstrativo das Variações Contábeis e Relação dos Bens Adquiridos no exercício referentes a bens móveis. O DVP registra aquisição de bens móveis de R\$ 183.232,49 enquanto que a Relação de Bens Móveis adquiridos informa 74.246,00.

1.2. O DVP registra aquisição de bens imóveis no valor de R\$ 4.621.713,79 enquanto que a Relação de Bens Móveis não consta aquisição de bens imóveis.

3. GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA

DB 12. Gestão Fiscal/Financeira Grave 12. Concessão de benefícios administrativos ou fiscais em desconformidade com a legislação (art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Resolução Normativa/TCE nº 01/2003). (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

1.1 Descumprimento ao art. 14, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) em razão da expansão dos incentivos fiscais em ritmo superior à evolução do PIB estadual, à receita arrecadada de ICMS e à arrecadação de receita tributária, no período de 2007 a 2011. Indica-se que a concessão e ampliação dos incentivos não foi acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita. Item 8

Enquanto o PIB apresentou crescimento de 56,17% nos 5 anos e a arrecadação de ICMS aumentou em 42,2%, os incentivos fiscais tiveram elevação de 68,3%. Do total acumulado, que a renúncia fiscal está crescendo também a um ritmo maior que a receita tributária de Mato Grosso. No período, a receita tributária apresentou um acréscimo de 67,2%, ao passo que a renúncia de receita cresceu em 68,3%.

- **DB 13.** Gestão Fiscal/Financeira Grave 13. Não-obtenção de resultados financeiros e/ou sociais planejados na concessão de benefícios administrativos ou fiscais (art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Resolução Normativa/TCE nº 01/2003). (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

2.1 Descumprimento ao art. 1º da Lei nº 7.958/2003, relativo à redução das desigualdades sociais e regionais e ao art. 8º no que se refere aos aspectos sociais e à melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e do bem-estar social da população dos municípios menos desenvolvidos. Item 8

Em 2011, a renúncia fiscal per capita foi igual a R\$ 343,32. Dentre os municípios com maior IDH, verifica-se que o maior valor per capita está associado à Rondonópolis, com R\$ 1.839,11 por habitante e Lucas do Rio Verde, com R\$ 974,01 por habitante. De 2008 a 2011 nota-se uma grande concentração de renúncia de receita nos municípios de Rondonópolis, Cuiabá, Várzea Grande e Lucas do Rio Verde. Esses quatro municípios concentraram no período, 76,3% dos incentivos fiscais realizados.

4. CONTROLE INTERNO

1.1. EB 02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de Controle do Sistema de Controle Interno, conforme Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução Normativa nº 01/2007. Item 7 **Irregularidade Reincidente** (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT) De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 20 a 30 UPF–MT.

2.1. EB 05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964 e Resolução Normativa nº 01/2007. Item 7. **Irregularidade Reincidente** (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 20 a 30 UPF–MT.

5. PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO

3.1. FB 13. Peças de Planejamento (**LOA e planejamento de compras**) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (art. 165 a 167 da Constituição Federal).Item 3.3. “B” e 5.3. (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

6. LICITAÇÃO

1.1. GB 14. Investidura irregular dos membros da Comissão de Licitação (art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1093). Item 5.3. (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

2.1. GB 05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 24, I e II, da Lei nº 8.666/93). Item 5.3.

(Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

7. CONVÊNIO

1.1. IB 02. Não observância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009); e art. 73, VI “a”, da Lei nº 9.504/1997). (Convênio nº 003/2011). Item 5.5. **Irregularidade Reincidente** (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT). De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 20 a 30 UPF–MT.

8. PESSOAL

8.1. KB 18. Cessão, remoção e/ou distribuição de servidores públicos em desacordo com o determinado em legislação específica (Lei Complementar Estadual nº 04/1990; Lei Estadual nº 8.275/2004 e demais legislações específicas). Item 5.6.3. **Irregularidade Reincidente** (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 20 a 30 UPF–MT.

9 DIVERSOS

1.1. NB 06. Obstrução à atuação de Conselho exigido por lei – CONDEPRODEMAT. Item 3.1.2. (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

Gestor a ser notificado	
Gerente de Patrimônio	VIVIANE SANTANA ORLATO

BB 05 . Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens móveis de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94 da Lei nº 4.320/64). Irregularidade Grave conforme Resolução 17/201 TCE/MT. Item 5.8

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

1.1. Ausência do Inventário Físico e Financeiro do Bens Móveis e Imóveis da SICME em afronta ao artigo 94 da Lei 4.320/64.

Gestor a ser notificado	
CONTADOR	Cléber Benedito Metello

CB 02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando em inconsistências dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, Lei 4.320/64).

Irregularidade Grave conforme Resolução 17/201 TCE/MT. Item 5.8

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

1.1. Divergência entre o valor registrado no Demonstrativo das Variação Contábeis e Relação dos Bens Adquiridos no exercício referentes a bens móveis. O DVP registra aquisição de bens móveis de R\$ 183.232,49 enquanto que a Relação de Bens Móveis adquiridos informa 74.246,00.

1.2. O DVP registra aquisição de bens imóveis no valor de R\$ 4.621.713,79 enquanto que a Relação de Bens Móveis não consta aquisição de bens imóveis.

Gestor a ser notificado	
Controlador Interno	LÚCIA MAYUMI WAKAMORI

1.1. EB 05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964 e Resolução Normativa nº 01/2007. Item 7. **Irregularidade Reincidente** (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 20 a 30 UPF–MT.

Gestor a ser notificado	
Setor de Convênios	LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA

1.1. IB 02. Não observância das **regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/93;** Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 04 de 29/07/2009); e art. 73, VI “a”, da Lei n° 9.504/1997). (Convênio n° 003/2011). Item 5.5. **Irregularidade Reincidente** (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT). De acordo com o art. 6°, II, c, da Resolução Normativa n° 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 20 a 30 UPF–MT.

Gestor a ser notificado	
Coordenador Financeiro	ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA

1.1. GB 05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2° e 24, I e II, da Lei n° 8.666/93). Item 5.3. (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT). De acordo com o art. 6°, II, c, da Resolução Normativa n° 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF–MT.

Gestor a ser notificado	
Coordenador de Gestão de Pessoas	BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO

1.1. KB 18. Cessão, remoção e/ou distribuição de servidores públicos em desacordo com o determinado em legislação específica (Lei Complementar Estadual n° 04/1990; Lei Estadual n° 8.275/2004 e demais legislações específicas). Item 5.6.3. **Irregularidade Reincidente** (Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT).

De acordo com o art. 6º, II, c, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 20 a 30 UPF-MT.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA, em
Cuiabá, 18/06/2012.

Mônica Leite de Campos
Auditor Público Externo

ANEXOS

ANEXO I – CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

SECRETARIO	
Nome: PEDRO JAMIL NADAF	
RG.: 2793784	CPF. 265.859.101-25
Endereço: Avenida Haiti n°193 – Apt° 1904 - Edifício Clarisse Lispector Jd. das Américas – Cuiabá - MT	
CEP.: 78.000-000	Telefone: 3613.0006 / 8112 / 6658 / 8121 / 4868
Período do Cargo/Mandato : 27.02.2008	
E-mail : gabinet@sicme.mt.gov.br	
ASSESSOR TÉCNICO I	
Nome: MANOEL GOMES DA SILVA	
RG.: 608674	
Endereço: Rua 01 – Residencial Alexandra – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá - MT	
CEP.: 78.000-000	
Período do Cargo/Mandato : 04.04.2008 - ORDENADOR DE DESPESAS : a partir 04.04.2008	
E-mail : manuelgomes@sicme.mt.gov.br	
CONTADOR	
Nome: CLEBER BENEDITO METELLO	
RG.: 0400.917-7 SSPMT	
Endereço: Rua 29, Quadra 34, Casa 20 – Bairro Coophamil – Cuiabá - MT	
CEP.: 78.000.000	
Período do Cargo: A partir de 04.11.2009	
E-mail: clebermetello@sicme.mt.gov.br	
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO	
Nome : MARCIO LUIZ DE MESQUITA	
RG.: 68478	
Endereço: Rua Presidente Marques, n.º 626 – Bairro Centro – Cuiabá - MT	

CEP.: 78.000-000
Período do Cargo/Mandato : 01.01.2008
E-mail : marciomesquita@sicme.mt.gov.br
CONTROLE INTERNO
Nome: LÚCIA MAYUMI WAKAMORI
RG.: 40329897 SSP/MT
Endereço: Rua Monte Castelo n.º 05 – Bairro Vila Militar – Cuiabá - MT
CEP.: 78.000-00
Período do Cargo/Mandato: A partir de 17.12.2009
E-mail: luciamayumi@sicme.mt.gov.br

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		15.284.044,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	1.456.642,29	8,19
Fevereiro	861.701,89	4,85
Março	1.283.117,38	7,22
Abril	1.431.439,14	8,05
Maiο	1.426.219,14	8,02
Junho	1.375.241,40	7,73
Julho	2.008.921,53	11,30
Agosto	1.644.604,09	9,25
Setembro	690.420,39	3,88
Outubro	2.947.517,67	16,58
Novembro	548.192,00	3,08
Dezembro	2.107.434,30	11,85
TOTAL A	17.781.451,22	116,34
REPASSES CONTA ÚNICA (B)	1.075.040,11	6,05
TOTAL A - B	16.706.411,11	109,31

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada dos Balancetes Mensais e Balanço Orçamentário, fls. 539/540 TC

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	1.728.739,55	399.914,86	313.882,24
Fevereiro	4.778.065,47	1.510.194,83	1.126.925,26
Março	546.254,30	880.040,15	1.249.438,52
Abril	1.969.821,11	426.073,59	456.616,75
Maiο	1.197.640,95	1.367.852,32	1.237.165,88
Junho	261.919,40	900.166,49	928.931,53
Julho	1.954.470,62	2.127.607,76	1.769.891,27
Agosto	1.819.911,03	1.482.696,72	1.800.741,02
Setembro	1.239.878,09	2.439.732,52	991.927,00
Outubro	463.365,64	2.054.493,14	3.115.283,18
Novembro	-48.593,76	484.334,19	941.289,74
Dezembro	1.048.425,57	1.701.114,33	1.216.688,34
TOTAL	16.959.897,97	15.774.220,90	15.148.780,73

Fonte: FIP 617 – Demonstrativos Mensais da Despesa Orçamentária, fls. 706/717 TC.

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado R\$ 16.959.897,97
Convite	2	3.720,00	0,12
Tomada de Preços	-	0,00	0,00
Concorrência	-		0,00
Pregão Presencial (Carona)	2	125.446,00	4,13
Pregão Eletrônico	-	-	0,00
Adesão a Ata de Registro de Preços	128	2.911.074,25	95,75
TOTAL LICITADO	132	3.040.240,25	,00
Dispensa de Licitação	130	2.378.751,79	94,8
Inexigibilidade de Licitação	25	130.525,31	5,2
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	140	2.509.277,10	100
Total Licitado/Empenhado	0	5.549.517,35	32,72

Fonte: Relações de fls. 686 TC.